

PROCEDIMENTO 02/2026

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2026

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA
EXECUÇÃO DE OBRA**

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO
Parceria	Termos de Fomento nº 070/2026 (1ª etapa) e nº 071/2026 (2ª etapa), celebrados entre o Município de Pompéu/MG e o Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu
Objeto	Melhoria, construção, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos do galpão industrial, sediado no interior do Parque de Exposições Paulo Soares Maciel, localizado no Município de Pompéu/MG (1ª Etapa – Termo de Fomento 070/2026 e 2ª Etapa- Termo de Fomento 071/2026), compreendendo a construção de banheiros masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência (PCD); a melhoria, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos da cozinha industrial; e pequenas reformas e manutenção do galpão industrial, conforme projetos e demais documentos técnicos anexos.
Critério de julgamento	Menor preço global
Regime de execução	Empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
Valor máximo aceitável	R\$137.381,19 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)
Prazo de execução	5 (cinco) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço
Recebimento das propostas	Até 11/09/2026, às 10 horas
Sessão de abertura	11/09/2026, às 10 horas e 30 minutos, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, localizada na Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº40, Bairro Cristos, Pompéu/MG.
Local de entrega	Sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu — Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos, Pompéu/MG, ou pelo e-mail juridicosprpompeu@gmail.com

O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.275/0001-70, com sede na Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ELISTON JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 013.714.776-71, na qualidade de **entidade parceira — Termos de Fomento nº 070/2026 e nº 071/2026**, torna público que realizará **PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada na execução da obra adiante descrita, observados os procedimentos mínimos de compras e contratações estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.019/2026, na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas condições deste Ato Convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a seleção de empresa especializada para a execução, **sob regime de empreitada por preço global**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de obra de **melhoria, construção, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos do galpão industrial, sediado no interior do Parque de Exposições Paulo Soares Maciel, localizado no**

Município de Pompéu/MG (1ª Etapa – Termo de Fomento 070/2026 e 2ª Etapa- Termo de Fomento 071/2026), compreendendo a construção de banheiros masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência (PCD); a melhoria, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos da cozinha industrial; e pequenas reformas e manutenção do galpão industrial, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de BDI, composição de preços unitários, relatório fotográfico e ART que integram este ato convocatório.

1.2. A obra constante do projeto e dos demais documentos técnicos constitui **obra única**, desmembrada em 2 (duas) etapas. A **1ª etapa corresponde ao Termo de Fomento nº 070/2026** e a **2ª etapa corresponde ao Termo de Fomento nº 071/2026**. Assim, o presente procedimento é conduzido de forma unificada, para contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do objeto.

1.3. A obra será executada em imóvel de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, objeto da Matrícula nº 2.938 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente procedimento não constitui licitação pública, regendo-se pelos procedimentos próprios de compras e contratações das organizações da sociedade civil, previstos no Decreto Municipal nº 3.019/2026, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. O procedimento observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e razoabilidade, nos termos do art. 1º do Anexo I do Decreto Municipal nº 3.019/2026.

2.3. O presente procedimento vincula-se ao Termo de Fomento nº 070/2026, decorrente das Emendas Parlamentares nº 109, 151 e 154, e ao Termo de Fomento nº 071/2026, decorrente das Emendas Parlamentares nº 144, 149 e 150, celebrados entre o Município de Pompéu/MG e o Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu.

2.4. Integram ainda este Ato Convocatório, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II — Modelos de Declarações (Modelos A a F);

ANEXO III — Minuta do Contrato de Empreitada;

ANEXO IV — Documentos técnicos: projeto estrutural (fundação, vigas, pilares e laje), projeto isométrico, projeto sanitário, projeto arquitetônico, projeto hidráulico, projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demonstrativo do BDI, composição de preços unitários, relatório fotográfico e ART serão disponibilizados ao interessados na forma do item 3.3.

3. DO VALOR MÁXIMO E DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

3.1. O **valor máximo aceitável** para a contratação é de **R\$ 137.381,19 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**, correspondente ao orçamento de referência elaborado, conforme documentos que integram este Ato Convocatório.

3.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujo valor global exceda o limite fixado no item 3.1.

3.3. O projeto estrutural (fundação, vigas, pilares e laje), projeto isométrico, projeto sanitário, projeto arquitetônico, projeto hidráulico, projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demonstrativo do BDI, composição de preços unitários, relatório fotográfico e ART serão fornecidos gratuitamente a qualquer interessado, mediante solicitação pelo e-mail juridicosrpmpeu@gmail.com ou retirada na sede do Sindicato, em horário comercial.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A obra será executada no Parque de Exposições de Pompéu — Parque de Exposições Paulo Soares Maciel, situado na Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos, Pompéu/MG, CEP 35.640-000.

4.2. **O prazo de execução da obra é de 5 (cinco) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas no item 8 e que não incorram em qualquer das vedações previstas nos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026, no Decreto Municipal nº 3.019/2026 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Faculta-se aos interessados a realização de **vistoria prévia no local da obra, a ser agendada pelo telefone (37) 3523-1347 ou pelo e-mail juridicosrpompeu@gmail.com, até 1 (um) dia útil antes da data limite para recebimento das propostas.**

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

7.1. **As propostas deverão ser apresentadas por escrito, em papel timbrado, contendo identificação da empresa, carimbo e CNPJ, endereço, telefone de contato, data, detalhamento do serviço com quantidade, valor unitário e valor total, e assinatura do representante legal.**

7.2. **Admite-se o envio por correio eletrônico, hipótese em que o proponente deverá digitalizar a proposta e a documentação, remetendo-as ao e-mail juridicosrpompeu@gmail.com**

7.3. **Optando pela entrega física, os documentos serão apresentados em envelope único, lacrado.**

7.4. **Não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou entrelinhas que comprometam sua credibilidade, ou apresentadas após o horário limite.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação, em original ou cópia:

8.1.1. Habilitação jurídica

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações, ou instrumento consolidado;
- b) ata de eleição ou instrumento de designação dos dirigentes ou administradores em exercício;
- c) comprovante de inscrição no CNPJ, com atividade principal ou secundária compatível com o objeto contratado;
- d) documento de identificação e CPF do representante legal signatário da proposta;

8.1.2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária

- a) certidões negativas de débito nos âmbitos federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciário e perante o FGTS.

8.1.3. Qualificação técnica

- a) certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, com indicação do responsável técnico;
- b) certidão de registro e quitação do profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra;

c) declaração de compromisso de emissão e recolhimento da ART de execução da obra, na forma do item 8.4;

8.1.4. Declarações (modelos do ANEXO II):

- a) Declaração de inexistência de vínculo e de parentesco — MODELO A;
- b) Declaração de idoneidade e de inexistência de fatos impeditivos — MODELO B;
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho de menores) — MODELO C;
- d) Declaração de conformidade com o art. 6º do Anexo I do Decreto Municipal nº 3.019/2026 — MODELO D;
- e) Declaração de emissão de documento fiscal idôneo — MODELO E;
- f) Declaração de compromisso de emissão e recolhimento da ART de execução da obra — MODELO F.

8.2. A ausência de qualquer documento previsto nos itens 8.1.1 a 8.1.4 acarretará a inabilitação do proponente.

8.3. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data da sessão de abertura e serão novamente exigidas no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento.

8.4. Sagrando-se vencedora, a proponente obriga-se a recolher, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao CREA/MG, entregando cópia ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme o MODELO constante do ANEXO I e conter, obrigatoriamente:

- I — razão social, CNPJ, inscrição estadual/municipal, endereço completo, telefone e endereço eletrônico do proponente, representante legal (nome/CPF), registro no CREA/CAU e responsável técnico;
- II — planilha orçamentária integralmente preenchida, com preços unitários e totais de todos os itens, sem supressão, inclusão ou alteração de itens, quantitativos ou unidades;
- III — preço global, em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
- IV — cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução e com o cronograma de referência;
- V — prazo de execução e prazo de validade da proposta;
- VI — dados bancários da pessoa jurídica proponente para recebimento, sendo vedado o pagamento em conta de terceiros;
- VII — data e assinatura do representante legal.

9.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, EPs e EPCs, seguros, tributos, taxas, ART, testes, ensaios tecnológicos, mobilização e desmobilização, limpeza final e quaisquer outras despesas necessárias à integral execução do objeto.

9.3. Não será admitido pleito de reequilíbrio econômico-financeiro fundado em erro de cotação, omissão de custos ou desconhecimento das condições locais.

9.4. É vedada a apresentação de proposta com previsão de pagamento antecipado.

10. DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Na data e horário designados, serão abertos os envelopes/e-mails contendo as propostas e a documentação, lavrando-se ata circunstanciada.

10.2. Serão sucessivamente verificados: a tempestividade da apresentação; a regularidade formal da proposta; a documentação de habilitação; e a conformidade dos preços com o orçamento de referência.

10.3. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I — não atendam às exigências deste Ato Convocatório e de seus anexos;

II — apresentem preço global superior ao valor máximo aceitável fixado no item 3.1.

10.5. Será considerado vencedor o interessado/proponente que apresentar o menor preço global.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Havendo empate no preço global, a classificação observará, sucessivamente: 1. o menor prazo de execução; 2. o sorteio, realizado em sessão pública.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no mesmo meio eletrônico utilizado para a publicação do ato convocatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A pessoa jurídica vencedora do certame deverá assinar o Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO III, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

14.1. Os pagamentos serão efetuados por medição, conforme o cronograma físico-financeiro, após a aprovação dos serviços executados pelo responsável técnico representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU, CNPJ nº 23.779.275/0001-70, com sede na Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, e conterá obrigatoriamente:

I — no campo próprio de descrição, observações ou informações complementares, a expressão "**PARCERIA — TERMOS DE FOMENTO Nº 070/2026 E 071/2026**", seguida da indicação do objeto pactuado;

II — a data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de tipo de material, quantidade, marca, modelo e demais informações necessárias;

III — os valores unitários e o valor total dos materiais e serviços;

IV — preenchimento com clareza, sem rasuras que possam comprometer sua credibilidade.

14.3. A cada nota fiscal apresentada, deverão ser apresentados:

I — certidões negativas de débito nos âmbitos federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciário e perante o FGTS;

II — o laudo técnico da medição correspondente, assinado pelo engenheiro responsável, acompanhado da respectiva ART;

III — o relatório fotográfico da etapa, registrando a situação anterior, o andamento e a conclusão dos serviços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo o processo de seleção e contratação será integralmente documentado, a fim de permitir sua averiguação pelo Município de Pompéu, pelos demais órgãos de controle e fiscalização e por demais interessados.

15.2. Não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o caráter competitivo do procedimento.

15.3. Demais esclarecimentos e informações serão obtidos diretamente no Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, sediado na Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos, Pompéu/MG ou pelo telefone nº (37) 3523-1347, bem como pelo e-mail juridicosrpompeu@gmail.com.

Pompéu/MG, na data da assinatura eletrônica.

ELISTON JOSE DE SOUSA:013714776
71

Assinado eletronicamente por ELISTON JOSE DE SOUSA:013714776
ID: C=BR, CN=ELISTON JOSE DE SOUSA:013714776, OU=CP
Certificado digital
Criado por e autor do documento
Lido digitalmente
Data: 2024.08.04 11:08:13 -0500
Versão PDF: 1.3

ELISTON JOSÉ DE SOUSA

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão social	
CNPJ	
Inscrição estadual / municipal	
Endereço completo	
Telefone / e-mail	
Representante legal (nome, CPF)	
Registro no CREA/CAU e responsável técnico	
Banco / Agência / Conta corrente (da pessoa jurídica)	

Apresentamos nossa proposta para a execução, **sob regime de empreitada por preço global**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de **obra de melhoria, construção, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos do galpão industrial**, sediado no interior do Parque de Exposições Paulo Soares Maciel, localizado no Município de Pompéu/MG (1ª Etapa – Termo de Fomento 070/2026 e 2ª Etapa- Termo de Fomento 071/2026), compreendendo a construção de banheiros masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência (PCD); a melhoria, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos da cozinha industrial; e pequenas reformas e manutenção do galpão industrial, nos seguintes termos:

ITEM	ETAPA	VALOR PROPOSTO (R\$)	PESO %
1	Serviços Preliminares		
2	Fundação e estrutura		
3	Alvenaria/Revestimentos		
4	Pintura		
5	Piso		
6	Esquadrias		
7	Instalações Hidrossanitárias		
8	Instalações Elétricas		
9	Serviços Finais		
	PREÇO GLOBAL		

PREÇO GLOBAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ (_____) dias corridos, contados da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que:

- a) a presente proposta é acompanhada da planilha orçamentária integralmente preenchida, com preços unitários e totais de todos os itens, sem supressão, inclusão ou alteração de itens, quantitativos ou unidades, e do cronograma físico-financeiro correspondente;
- b) nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, EPIs e EPCs, seguros, tributos, taxas, ART, testes e ensaios, mobilização e desmobilização, limpeza final e demais despesas necessárias à integral execução do objeto;
- c) conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Ato Convocatório nº 02/2026 – Procedimento 02/2026 e de seus anexos, do Termo de Fomento nº 070/2026 e Termo de Fomento nº 071/2026, do Decreto Municipal nº 3.019/2026, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis;
- d) não pleitearemos reequilíbrio econômico-financeiro fundado em erro de cotação, omissão de custos ou desconhecimento das condições locais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

Os modelos a seguir são de apresentação obrigatória pelos proponentes. Todas as declarações devem ser emitidas em papel timbrado do proponente e assinadas por seu representante legal.

MODELO A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DE PARENTESCO

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

I — não é dirigida, administrada ou composta, em seu quadro societário, diretivo ou administrativo, por cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau, dos parlamentares autores das Emendas Parlamentares vinculadas aos Termos de Fomento nº 070/2026 (Emendas nº 109, 151 e 154) e nº 071/2026 (Emendas nº 144, 149 e 150);

II — não possui, em seu quadro societário, diretivo ou administrativo, assessores dos referidos parlamentares;

III — não possui, em seu quadro societário, diretivo ou administrativo, agentes públicos municipais com atuação decisória no processo de repasse dos recursos dos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026, nem seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;

IV — não é dirigida, administrada ou composta, em seu quadro societário, por dirigente, empregado ou membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, nem por seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

V — não possui, em seu quadro societário, diretivo ou administrativo, servidor ou empregado público pertencente aos quadros de pessoal da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual e federal, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de servidor ou empregado público do Município de Pompéu, ainda que ocupante de cargo em comissão ou função de confiança;

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da imediata rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

MODELO B

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

- I — não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- II — não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III — possui idoneidade e plena capacidade técnica, operacional e financeira para a execução do objeto contratado.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da imediata rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

MODELO C

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da imediata rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

MODELO D
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O ART. 6º DO ANEXO I DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 3.019/2026

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

I — não utiliza nem fornecerá produtos pirateados ou contrabandeados na execução do objeto contratado;

II — não emprega trabalho infantil, direta ou indiretamente, nem se vale de fornecedores que o empreguem;

III — não pratica qualquer ato capaz de gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico;

IV — adquire seus insumos de fornecedores regularmente estabelecidos e mediante documentação fiscal idônea.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da imediata rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

MODELO E
DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

I — está regularmente habilitada a emitir documentos fiscais válidos, na forma da legislação tributária aplicável;

II — emitirá nota fiscal em nome do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU, CNPJ nº 23.779.275/0001-70, dentro do período de vigência da parceria;

III — fará constar, no campo próprio de descrição, observações ou informações complementares do documento fiscal, a expressão "**PARCERIA — TERMOS DE FOMENTO Nº 070/2026 E 071/2026**", seguida da indicação do objeto pactuado;

IV — fará constar do documento fiscal a discriminação precisa do objeto, com tipo, quantidade, marca, modelo, valores unitários e valor total;

V — apresentará, a cada nota fiscal, certidões negativas de débito nos âmbitos federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciário e perante o FGTS.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da imediata rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

MODELO F
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMISSÃO E RECOLHIMENTO DA ART DE
EXECUÇÃO DA OBRA

Ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO N°02/2026 – PROCEDIMENTO N°02/2026 – Termo de Fomento n°070/2026 e Termo de Fomento n°071/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

I — providenciará a emissão e o recolhimento da ART de execução da obra, antes do início dos serviços, entregando a cópia de referido documento ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da imediata rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ____/2026

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº02/2026 – PROCEDIMENTO Nº02/2026 – Termo de Fomento nº070/2026 e Termo de Fomento nº071/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU E

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.275/0001-70, Inscrição Estadual nº 001530076-0080, com sede na Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ELISTON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.714.776-71, RG MG-12.248.177 SSP/MG, e por seu Tesoureiro, Sr. **EDSON SOUSA GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 079.520.846-40, RG MG-14.078.792 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o quanto segue, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.019/2026, na Lei Federal nº 13.019/2014, nos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026 e no Ato Convocatório nº02/2026 - Procedimento nº02/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução, **sob regime de empreitada por preço global**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de **obra de melhoria, construção, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos do galpão industrial**, sediado no interior do **Parque de Exposições Paulo Soares Maciel**, localizado no Município de Pompéu/MG (1ª Etapa – Termo de Fomento 070/2026 e 2ª Etapa- Termo de Fomento 071/2026), compreendendo a **construção de banheiros masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência (PCD); a melhoria, ampliação e modernização da infraestrutura e dos equipamentos da cozinha industrial; e pequenas reformas e manutenção do galpão industrial**

1.2. A obra constitui obra única, desmembrada em 2 (duas) etapas, correspondendo a 1ª etapa ao Termo de Fomento nº 070/2026 e a 2ª etapa ao Termo de Fomento nº 071/2026.

1.3. A execução observará rigorosamente os **projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o Ato Convocatório nº02/2026 – Procedimento 02/2026 e que passam a integrar este contrato, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VINCULAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO

2.1. Este contrato vincula-se aos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026, celebrados entre o Município de Pompéu/MG e o CONTRATANTE, decorrentes das Emendas Parlamentares nº 109, 151 e 154 (Termo de Fomento nº 070/2026) e nº 144, 149 e 150 (Termo de Fomento nº 071/2026), bem como ao Ato Convocatório nº 02/2026 – Procedimento 02/2026 e à proposta vencedora.

2.2. A CONTRATADA declara conhecer integralmente o teor dos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026, do Decreto Municipal nº 3.019/2026, da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente as vedações e obrigações neles previstas, obrigando-se a observá-las durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução da obra é de **5 (cinco) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro.

3.2. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se com o recebimento definitivo da obra e a quitação das obrigações recíprocas, **não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar 30/06/2027**, data de término da vigência dos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026.

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, EPIs e EPCs, seguros, tributos, taxas, ART, testes e ensaios tecnológicos, mobilização e desmobilização, limpeza final e quaisquer outras despesas necessárias à integral execução do objeto.

4.2. O preço é fixo e irrevogável, dada a duração da execução, não cabendo pleito de reequilíbrio econômico-financeiro fundado em erro de cotação, omissão de custos ou desconhecimento das condições locais.

CLÁUSULA QUINTA — DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por medição, conforme o cronograma físico-financeiro, após a aprovação dos serviços executados pelo responsável técnico representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da nota fiscal pelo CONTRATANTE, observado o seguinte cronograma de referência:

MEDICÃO	PERÍODO	VALOR (R\$)	% SIMPLES
1ª	Mês 1		
2ª	Mês 2		
3ª	Mês 3		
4ª	Mês 4		
5ª	Mês 5		
TOTAL			

5.2. **É expressamente vedado o pagamento antecipado**, assim considerado aquele realizado antes da data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA e da efetiva entrega do bem ou da prestação do serviço.

5.3. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica** que identifique o beneficiário, a partir da conta bancária específica da parceria, diretamente em conta de titularidade da CONTRATADA, sendo **terminantemente vedada a realização de saques em espécie**, a utilização de contas de passagem, o pagamento a terceiros ou qualquer mecanismo que dificulte a identificação do destinatário final do recurso.

5.4. Dados bancários da CONTRATADA: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de sua exclusiva titularidade.

5.5. O pagamento fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos previstos na Cláusula Sexta, cuja ausência ou irregularidade suspende a contagem do prazo de pagamento, sem incidência de encargos moratórios.

5.6. Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias/previdenciárias legalmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E COMPROBATÓRIA

6.1. A nota fiscal será emitida em nome do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU, CNPJ nº 23.779.275/0001-70, dentro do período de vigência da parceria, obedecendo aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária.

6.2. A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo próprio de descrição, observações ou informações complementares, a expressão "**PARCERIA — TERMOS DE FOMENTO Nº 070/2026 E 071/2026**", seguida da indicação do objeto pactuado.

6.3. A nota fiscal deverá conter, ainda: nome, endereço e CNPJ do CONTRATANTE; a data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de tipo de material, quantidade, marca, modelo e demais informações necessárias; os valores unitários e o valor total dos materiais e serviços; e preenchimento claro, sem rasuras que possam comprometer sua credibilidade.

6.4. A cada nota fiscal, a CONTRATADA apresentará:

- I — certidões negativas de débito nos âmbitos federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciário e perante o FGTS;
- II — laudo técnico da medição correspondente, assinado pelo engenheiro responsável, acompanhado da respectiva ART;
- III — relatório fotográfico da etapa, registrando a situação anterior, o andamento e a conclusão dos serviços;
- IV — comprovantes de recolhimento dos encargos tributários incidentes sobre a etapa executada, quando houver.

6.5. A CONTRATADA declara estar habilitada a emitir documento fiscal idôneo, sob pena de desqualificação da despesa. **A ausência de qualquer dos requisitos previstos nesta cláusula enseja a devolução do documento fiscal e a suspensão do pagamento até sua regularização.**

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- I — executar a obra com estrita observância do projeto executivo, do memorial descritivo, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e de todas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis;
- II — recolher, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao CREA/MG, entregando cópia ao CONTRATANTE, bem como as ARTs de fiscalização e de medição, quando exigíveis;
- III — manter, durante toda a execução, engenheiro responsável técnico devidamente habilitado, com registro regular no CREA/MG;
- IV — empregar exclusivamente materiais novos, de procedência comprovada, certificados e em conformidade com as normas técnicas, apresentando laudos de conformidade quando exigidos pela fiscalização, às suas expensas;
- V — não utilizar produtos pirateados ou contrabandeados, não empregar trabalho infantil, direta ou indiretamente, e não praticar qualquer ato capaz de gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico;
- VI — **não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado;**

VII — responder exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE;

VIII — manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório nº 02/2026 – Procedimento 02/2026;

IX — manter diário de obra atualizado, com registro diário dos serviços executados, do efetivo empregado, das condições climáticas e das ocorrências relevantes, franqueando-o à fiscalização;

X — produzir registro fotográfico do antes, do durante e do depois de cada etapa, desde o início até a conclusão da obra, entregando-o ao CONTRATANTE, para instrução da prestação de contas;

XI — cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de EPIs e EPCs, e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados;

XII — reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

XIII — **franquear o livre acesso** dos servidores e/ou empregados do Município de Pompéu e/ou órgãos/entidades públicas repassadores dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, bem como assegurar ao Município de Pompéu, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Controle Interno e aos demais órgãos de controle competentes o acesso a documentos contábeis, fiscais e bancários, registros, locais de execução e demais informações relativas aos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026, para fins de fiscalização, acompanhamento e controle da regular execução de seu objeto;

XIV — entregar ao CONTRATANTE, ao término da obra, toda a documentação técnica, os manuais, os certificados de garantia, os laudos e as notas fiscais dos bens permanentes fornecidos, para fins de controle patrimonial;

XV — manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual;

XVI — comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento do cronograma.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I — disponibilizar o local da obra e permitir o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos;

II — fornecer projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de demais documentos técnicos pertinentes;

III — designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução;

IV — efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados, mediante apresentação da documentação exigida;

V — proceder às retenções tributárias devidas e ao recolhimento das respectivas guias;

VI — comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades observadas, fixando prazo para correção;

VII — receber provisória e definitivamente a obra, nas condições da Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA — DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será fiscalizada por representante designado pelo CONTRATANTE, a quem competirá acompanhar os serviços, verificar a conformidade técnica, atestar as medições e registrar as ocorrências.

9.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, dano ou vício, ainda que resultante de imperfeição técnica ou de emprego de material inadequado.

9.3. A parceria será igualmente monitorada e avaliada pelo Município de Pompéu, ente público ao qual a CONTRATADA deverá assegurar acesso irrestrito.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1. Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao CONTRATANTE, que procederá ao recebimento provisório em até 5 (cinco) dias, mediante termo circunstanciado.

10.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, condicionado ao cumprimento das exigências abaixo relacionadas, bem como ao cumprimento de eventuais exigências legais:

I — realização e aprovação dos testes de estanqueidade, pressão e funcionamento, com comprovação da inexistência de vazamentos e do perfeito funcionamento hidráulico;

II — conclusão do reaterro, da compactação e da recomposição das áreas afetadas, sem ressaltos, lombadas ou depressões no pavimento reconstituído;

III — limpeza final da obra;

IV — entrega integral da documentação técnica, dos manuais, dos termos de garantia, dos laudos e do relatório fotográfico completo.

10.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA responderá, pelo prazo irreduzível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra, em razão dos materiais e do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

11.2. Verificado vício ou defeito no período de garantia, a CONTRATADA providenciará a correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação, a suas exclusivas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

I — multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

II — multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de obrigação acessória, aplicável em dobro na reincidência;

III — multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou de rescisão por culpa da CONTRATADA.

12.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

12.3. A constatação de falsidade em qualquer das declarações prestadas pela CONTRATADA acarretará a rescisão imediata do contrato, a aplicação da multa compensatória, a obrigação de restituição integral dos valores recebidos, devidamente atualizados, e a comunicação aos órgãos de controle competentes.

12.4. Caso os prejuízos suportados pela parte prejudicada excedam o valor da multa compensatória, poderá ser exigida indenização suplementar, sem prejuízo do ressarcimento de custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto;
- b) paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação;
- c) subcontratação da atividade-fim;
- d) perda das condições de habilitação e qualificação;
- e) falsidade em qualquer declaração prestada;
- f) reiterado descumprimento de determinações da fiscalização;
- g) decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
- h) rescisão, denúncia, anulação ou extinção dos Termos de Fomento nº 070/2026 e 071/2026, bem como qualquer fato que impeça a continuidade do repasse ou a utilização dos recursos.

13.2. Na hipótese da alínea "h", será devido à CONTRATADA apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e medidos até a data da rescisão, sem direito a indenização, multa ou lucros cessantes.

13.3. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das sanções da Cláusula Décima Segunda, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA será integralmente responsável por eventuais danos (materiais/morais) decorrentes de atos praticados por seus representantes, empregados ou prepostos, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação/omissão, dolo/culpa na execução dos serviços ora contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos resultantes, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais e compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, especificações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, não podendo utilizá-los para fins diversos daqueles previstos neste contrato.

15.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o término deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de obrigações da outra constitui mera liberalidade, não implicando novação, renúncia ou alteração do pactuado.

16.2. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, deste contrato, bem como a cessão de créditos dele decorrentes.

16.3. Os dados pessoais aos quais as partes tiverem acesso em razão do presente instrumento deverão ser tratados em total conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devendo ser respeitado no tratamento, especialmente, a existência de base legal que autorize, a finalidade para a qual os dados foram colhidos, a adoção de medidas técnicas e administrativas para a segurança dos dados pelas partes e a obtenção de consentimento quando exigível nos termos da LGPD.

16.4. As partes declaram que os signatários do presente instrumento são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

16.5. As partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar os signatários do presente instrumento, considerando-se o contrato celebrado na data da última assinatura eletrônica.

16.6. As partes declaram que leram, compreenderam e concordam integralmente com todas as cláusulas e que a assinatura representa adesão total, sem vícios de consentimento.

16.7. Aplicam-se subsidiariamente a este contrato as disposições do Código Civil relativas à empreitada e, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.019/2026.

16.8. As comunicações entre as partes serão feitas por escrito, admitido o meio eletrônico, para os endereços indicados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pompéu, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pompéu/MG, _____ de _____ de 2026.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPÉU
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV
DOCUMENTOS TÉCNICOS

Integram este anexo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos técnicos:

projeto estrutural (fundação, vigas, pilares e laje);

projeto isométrico;

projeto sanitário;

projeto arquitetônico;

projeto hidráulico;

projeto elétrico;

memorial descritivo;

planilha orçamentária;

cronograma físico-financeiro;

demonstrativo do BDI;

composição de preços unitários;

relatório fotográfico;

ART.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO CARLOS NICOLAU

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1400073952

Registro: MG000000148345D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU

CPF/CNPJ: 23.779.275/0001-70

RUA PAULINA MARIA ALVARES DA SILVA

Nº: 40

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Bairro: CRISTOS

Cidade: POMPÉU

UF: MG

CEP: 35640000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/04/2026

Valor: R\$ 3.290,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PAULINA MARIA ALVARES DA SILVA

Nº: 40

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Bairro: CRISTOS

Cidade: POMPÉU

UF: MG

CEP: 35640000

Data de Início: 17/04/2026

Previsão de término: 31/12/2026

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: OUTROS

Código: Não Especificado

Proprietário: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU

CPF/CNPJ: 23.779.275/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.121,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.121,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.121,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.121,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.121,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.121,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.121,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	47,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	47,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	47,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	47,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	47,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, DO GALPÃO DE FESTAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE POMPÉU.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG,





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANTONIO CARLOS
NICOLAU:045622276
64

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS
NICOLAU:04562227664
ND: C=BR, CN=ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 09:39:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANTONIO CARLOS NICOLAU - CPF: 045.622.276-64

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU - CNPJ:
23.779.275/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **22/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8613298939**





Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPEÚ

DATA: 19/05/2026

LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 -

S/ DESONERAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MÊSES

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA (x) LDI INDIRETA
22,23%

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.443,80	80,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			R\$ 1.955,04	R\$ 122,19	R\$ 122,19	R\$ 122,19	R\$ 122,19	
02	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	46.986,60	10,00%	40,00%	50,00%			100,00%
			R\$ 4.698,66	R\$ 18.794,64	R\$ 23.493,30	R\$ 0,00		
03	ALVENARIA/REVESTIMENTOS	40.818,07		60,00%	20,00%	20,00%		100,00%
				R\$ 24.490,84	R\$ 8.163,61	R\$ 8.163,61		
04	PINTURA	5.000,13					100,00%	100,00%
							R\$ 5.000,13	
05	PISO	7.454,64		40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
				R\$ 2.981,85	R\$ 2.981,85	R\$ 1.490,93		
06	ESQUADRIAS	6.065,89			20,00%	80,00%		100,00%
					R\$ 1.213,18	R\$ 4.852,71		
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25.351,05	5,00%	30,00%	20,00%	40,00%	5,00%	100,00%
			R\$ 1.267,55	R\$ 7.605,32	R\$ 5.070,21	R\$ 10.140,42	R\$ 1.267,55	
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.380,21			25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
					R\$ 595,05	R\$ 595,05	R\$ 1.190,11	
09	SERVIÇOS FINAIS	880,80					100,00%	100,00%
							R\$ 880,80	
		137.381,19	R\$ 7.921,25	R\$ 53.994,84	R\$ 41.639,40	R\$ 25.364,92	R\$ 8.460,78	

ANTONIO CARLOS
NICOLAU:0456222
7664

ANTÔNIO CARLOS NICOLAU

ENGENHEIRO CIVIL/SEG. DO TRABALHO - CREA/MG 148.345/D

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS
NICOLAU:04562227664
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=29077395000102, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.11 16:00:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMÉU		DATA: 19/05/2026
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS		
DEMONSTRATIVO DO BDI -SEM DESONERAÇÃO - OBRAS EDIFICAÇÕES		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		(ISS = 2,0%)
ITENS	SIGLA	%
		ADOTADO
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%
FÓRMULA DO BDI		
ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562 227664 Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AL, OU=Presencial, OU=29077395000102, OU=AC SingularID Multipla, CN=ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.08.11 16:06:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0 ANTÔNIO CARLOS NICOLAU ENGENHEIRO CIVIL/SEG.DO TRABALHO - CREA-MG 148.345/D		



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Pompéu, maio de 2026



1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Objeto: Construção de banheiros com acessibilidade.

Modalidade: Convênio / Licitação Pública

Local da Obra: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU

Contratante: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU

Responsável Técnico: Antônio Carlos Nicolau – CREA/MG-148.345/D

Data: 19 de maio de 2026

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir, de forma detalhada, os critérios técnicos, métodos construtivos, materiais, equipamentos e procedimentos a serem adotados na execução da obra de construção de banheiros com acessibilidade e fechamento superior lateral com elementos vazados.

A intervenção visa assegurar melhoria das condições sanitárias e conforto aos usuários, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Fazem parte do escopo da obra os seguintes serviços:

- Mobilização e instalação do canteiro de obras;
- Serviços preliminares, incluindo locação e sinalização;
- Escavação de valas para assentamento de tubulações e vigas de fundações;
- Demolições e remoções;
- Alvenarias e estruturas de concreto armado
- Fornecimento e assentamento de tubulações;
- Instalação de conexões, registros, válvulas e peças sanitárias;



-
- Execução das interligações hidráulicas e elétricas;
 - Testes de estanqueidade, pressão e funcionamento;
 - Reaterro, compactação e recomposição das áreas afetadas;
 - Acabamentos finais e;
 - Limpeza final e entrega da obra.

Informações Gerais

São de competências do empreiteiro:

- a. Respeitar os projetos e especificações.
- b. Fornecer toda a mão de obra, máquinas, ferramentas e transportes necessários.
- c. As despesas de todas as obrigações com a Legislação Trabalhista em vigor.
- d. Marcação da obra, serviços e instalações de depósitos de materiais.
- e. Prestar toda a assistência técnica e administrativa para um andamento rápido dos serviços.
- f. Manter no local dos serviços um mestre geral, que dirija os operários e que possa, na sua ausência, a qualquer momento, responder pelo empreiteiro para esclarecimentos e determinantes dos serviços. A obra deverá ser administrada pelo Engenheiro responsável, que deverá estar presente, em todas as fases importantes de sua execução.
- g. Manter limpos os canteiros de obras, fazendo remoção periodicamente dos lixos e entulhos. É expressamente proibido jogar lixo no logradouro público e entornos da obra.
- h. Despesas com demolição e reparos de serviços mal executados ou errados,
- i. Manter na obra um diário de obra, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização.



- j. No barracão de obras deverá conter mesa para trabalho e consulta dos projetos.
- k. Observar as Normas Técnicas referentes a estes serviços.
- l. Cumprir o cronograma físico.
- m. Restringir-se ao máximo necessário a circulação de funcionários pelas dependências do Parque e não permitir a permanência de terceiros sem a devida responsabilização sobre os atos dos mesmos.

Da fiscalização

A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos de execução, equipamentos de segurança e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir do construtor a substituição de qualquer profissional ou equipamento do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência ou material sem qualquer meio para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação por escrito, da fiscalização.

Fica a critério da fiscalização, mandar demolir e refazer, a expensas da empreiteira, qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto

Condições Preliminares



Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas dos projetos, parte integrante do contrato de edificação, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste.

Todos os documentos são complementares entre si, constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

Os materiais de fabricação exclusiva serão aplicados, quando for o caso, e quando omissos nessas especificações, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes e Normas Técnicas.

É expressamente vedada a manutenção no canteiro de obras de **qualquer material não especificado, bem como todo aquele que eventualmente venha a ser rejeitado** pela FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala, deverá ser consultada à FISCALIZAÇÃO, com antecedência, antes da execução e a mesma consultar, por escrito, o (a) engenheiro (a) responsável pelo projeto.

Onde as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.



A EMPREITEIRA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra e o estudo prévio dos projetos.

A EMPREITEIRA deve coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela EMPREITEIRA em consonância com o cronograma da CONTRATANTE.

Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

Se a EMPREITEIRA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. **A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no andamento da obra.**

Os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação, inclusive na sua aplicação, sendo seu emprego sujeito à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deve substituir por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento, durante o prazo de cinco anos, a contar da data de entrega dos serviços, que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.

Todo serviço considerado inaceitável pela fiscalização será refeito às custas do proponente.



A FISCALIZAÇÃO em nada eximirá a proponente das responsabilidades assumidas.

4. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às normas técnicas e legislações vigentes, em especial:

- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria;
- ABNT NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
- ABNT NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulações;
- ABNT NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva (quando aplicável);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial NR-06 e NR-18;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- ABNT NBR 5738/5739 – Moldagem e ensaio de corpos de prova de concreto;
- Especificações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados;
- Demais normas e instruções dos órgãos concedentes e fiscalizadores.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA E MÉTODO EXECUTIVO

5.1 Instalações Iniciais da Obra



Placa de Obra

A placa da obra será confeccionada no padrão do ORGÃO.

5.2 Mobilização e Serviços Preliminares

A contratada deverá promover a mobilização de pessoal, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços. Será realizada a locação da obra conforme projeto executivo, com marcação dos eixos das alvenarias, pontos de registros, e válvulas. A área deverá ser devidamente sinalizada, atendendo às normas de segurança e legislações.

5.3 Proteção dos Materiais

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a EMPREITEIRA responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para o CONTRATANTE.

5.4 Serviços Diversos

Andaimes e Proteções

Os andaimes deverão ser construídos a uma altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade e o acesso de pessoas ou materiais.

Devem ser bem firmes e escorados externa e internamente, para grandes pés direitos, somente serão aceitos os andaimes tubulares metálicos.



O contraventamento é necessário e feito em 45 graus em todas as direções de possíveis deslocamentos.

Nos andaimes externos ou de altura elevada, acima de 2,0m, deverá sempre existir um guarda-corpo.

Não é permitido o uso de tabuas sobre o andaime para movimentações em trabalho, sendo o uso permitido de plataformas adequadas pelo fabricante.

Equipamento de Elevação dos Materiais

Quando por necessidade da obra ou por conveniência da EMPREITEIRA, forem instalados guinchos ou torres para elevação de material, estes deverão ser colocados equidistantes dos pontos de distribuição de materiais.

As torres devem ser executadas em tubos metálicos de aço, devendo sempre ser contra ventada e amarrada à estrutura para evitar ao máximo as oscilações. Sua localização, execução e montagem devem ser atentamente observadas pelas normas de segurança e montagem.

5.5 Escavação de Valas

As valas serão executadas manualmente ou por meios mecanizados, conforme condições locais. As dimensões deverão obedecer ao projeto executivo, garantindo espaço suficiente para assentamento, alinhamento e compactação.

Será realizado as demolições do pavimento antecedida com corte de cortadora de piso para perfeito alinhamento, evitar a danificação do pavimento a ser preservado e união com o no piso.



O fundo das valas será regularizado e devidamente compactado.

5.6 Fundações

Generalidades

As fundações serão do tipo sapata isolada executado de acordo com os projetos. Deverão obedecer além das recomendações desta especificação, o disposto nas normas NBR 6122 Projetos de Fundações e NBR 6118 Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Procedimento. A escolha do tipo da fundação a ser empregada na edificação será determinada em função da qualidade do solo no local da construção.

Escavação executada por escavação mecânica ou manual, com o uso de posseiros. Os fundos das valas receberão uma camada de concreto magro no traço de 1:3:6, aplicado em camada uniforme de 3 centímetros e posterior concretagem.

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO, e seguir NBR 6122.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

A armação será em aço CA50 Ø 5,0 a 16,0mm – fornecimento, corte, dobra e colocação. Deverão ser utilizadas armadura CA-50 e CA-60, nas bitolas e dimensões conforme projeto.

Carga, transporte e descarga mecânica



Todos os materiais provenientes das demolições deverão ser transportados para bota-fora em aterro legalizado (carga mecanizada) - conforme Resolução CONAMA 307 e NBR 1004.

Vigas Baldrames

Para a execução das vigas baldrames, vigas de travamento, alavancas, arrimos, etc.

Deverão ser utilizadas formas de compensado resinado colagem fenólica, ou de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um concreto magro, com espessura de 3 cm para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras de argamassa ou plástico para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme normas da ABNT (caso o calculista não obedeça aos recobrimentos das normas, a FISCALIZAÇÃO exigirá o cumprimento das normas da ABNT, em especial a NBR 6118 e NBR 6122). Serviços que compõem as Sapatas e Vigas Baldrames;

Escavação manual de vala com profundidade de até 1,50m, para as sapatas e de até 0,60m, para as vigas baldrame, considerando solo de primeira categoria.

Regularização e compactação manual de terreno com soquete, para nivelamento do fundo das valas e das sapatas.

Lastro de concreto magro, no traço 1:3:6, com espessura de 3 cm, inclusive.

Forma de madeira comum para fundações.

Armação em aço CA-50.

Concreto estrutural fck25 Mpa, inclusive lançamento, espalhamento e acabamento das peças.

Reaterro apiloado manualmente de valas, conforme projeto.



Carga, Transporte e Descarga para bota fora de material excedente proveniente das escavações.

Considerações Finais

A execução das fundações, de acordo com os projetos, implicará na responsabilidade integral da EMPREITEIRA RESPONSÁVEL PELA FUNDAÇÃO pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Após o trabalho de fundações, a continuidade da obra somente se fará após a verificação e liberação da FISCALIZAÇÃO.

5.7 Estrutura de Concreto Armado

Generalidades

Estas especificações abrangem a execução do concreto armado na obra, referente às concretagens de vigas e pilares e lajes, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção do mesmo para cada caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros específicos.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT, na sua forma mais recente, aplicáveis ao caso.

Serão observadas e obedecidas rigorosamente todas as particularidades dos projetos, arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

A execução de qualquer parte da estrutura de acordo com projetos fornecidos implica na integral responsabilidade da EMPREITEIRA pela sua resistência e estabilidade.



Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da EMPREITEIRA e da FISCALIZAÇÃO das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação de canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto. As passagens dos tubos e dutos através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida, a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, **custos este que ficarão a cargo da EMPREITEIRA.**

A EMPREITEIRA locará a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, e **correrá por sua conta a demolição**, bem como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de iniciar os serviços, a EMPREITEIRA deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a R-N-, referência de nível, tomada no local juntamente com a FISCALIZAÇÃO.

Materiais Componentes

Aço para concreto armado:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras.



De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Aditivos:

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Agregados:

a) AGREGADO MIÚDO

Utilizar-se-á a areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da ABNT.

Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

b) AGREGADO GRAÚDO

Será utilizada a pedra britada número 01 e 02, proveniente do britamento de rochas sãs, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como: torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outras.

Sua composição granulométrica enquadrar-se-á na especificação da ABNT.

Água:

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matérias orgânicas ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável pode ser utilizada.



Sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas.

Água com limite de turgidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento:

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e os ensaios da ABNT. O cimento Portland comum atenderá a Norma de alta resistência inicial.

O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados é de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que inclusive, indicará quais as peças se houver que receberão concreto com cimento além daquela idade.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente.

Não se permitirá empregar-se cimento de mais de uma marca ou procedência.

Armazenamento

De uma forma geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

Aços:



Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitolas.

Agregados:

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo a não serem contaminados por ocasião das chuvas.

A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços.

Cimento:

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova de água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo.

Madeiras:

Armazenar-se as madeiras em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas para prevenção de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

Formas

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da EMPREITEIRA. A FISCALIZAÇÃO não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes. A execução das formas deverá atender às prescrições da NBRS e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:



Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido a ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feito por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

Após a desforma, deverão ser retirados os tubos plásticos e preenchidos os fixos com argamassa.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.



Na forma dos pilares sempre deixar janelas (abertura) no local da emenda dos mesmos, para limpeza da junta de concretagem.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramentos e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 5(cinco) mm.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, conferir se medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se filtros para escoamento de água em excesso.

Armaduras

As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo e bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT.

Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a EMPREITEIRA providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de acordo com a conformidade dos resultados dos ensaios.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido número 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas às condições previstas pelas normas.



A EMPREITEIRA deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, espaçadores, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da FISCALIZAÇÃO.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na norma. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto. As barras de aço tipo B serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

Emendas:



As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições das normas.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espessura deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, ao ser retomado a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Preparo do Concreto

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Materiais:



Será exigido o emprego de material de qualidade rigorosamente uniforme, agregados de uma só procedência, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concertadas; fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamento das peças.

Os cimentos, a areia a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementados pelos testes que se fizerem necessários a critério da FISCALIZAÇÃO.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes, esses serão prescritos pela FISCALIZAÇÃO em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à EMPREITEIRA apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaios:

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratório idôneo e os resultados apresentados para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

O controle de resistência do concreto obedecerá ao exposto pela ABNT.

Dosagem:



Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável. Na dosagem, cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

Mistura e Amassamento do Concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Caso a mistura do concreto seja realizada em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela EMPREITEIRA e pela FISCALIZAÇÃO.

Transporte

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Lançamento

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.



No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do filado das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A EMPREITEIRA comunicará previamente à FISCALIZAÇÃO, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela referida FISCALIZAÇÃO.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (slump test), pela EMPRESA CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 5 e 10 cm. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estejam inteiramente concluídos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a abertura de filtros ou janelas nas formas para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios, antes de sua concretagem deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra 2 do



concreto, ou concretar esses locais com a argamassa referida, sempre garantindo a mesma resistência do concreto utilizado.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um, lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.) a junta de concretagem deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência aos esforços que podem agir na superfície da junta, as quais poderão consistir em se deixarem barras suplementares no concreto mais velho.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento cuidado para que o concreto preencha todos os vazios das formas.



Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da FISCALIZAÇÃO. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da FISCALIZAÇÃO e a medidas especiais, visando a assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência é requisito importante.

Junta de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda a nata de cimento que tenha ficado sobre a mesma, tomando-a mais áspera possível.

Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

A FISCALIZAÇÃO não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o necessário vigor.

Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.



Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7(sete) dias após o lançamento.

Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vier a ser aplicada.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado deverão ser curados imediatamente após o mesmo ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em questão.

Desforma

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A EMPREITEIRA providenciará a retirada das formas, de maneira a não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- a) 3 (três) dias para faces laterais das vigas.



b) 14(quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados.

c) Faces inferiores sem pontaletes 28 dias.

Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO, à vista de cada caso.

Registrando-se graves defeitos, a critério da FISCALIZAÇÃO, será ouvida o/a PROJETISTA. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem será eliminado.

5.8 Revestimento de parede

Condições Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, a EMPREITEIRA deverá adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Caberá à EMPREITEIRA, fornecer e aplicar o revestimento em todas as superfícies onde especificado e/ou indicado nos desenhos.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada.



Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados e os planos, perfeitos.

A mesclagem de argamassa para revestimento será executada com particular cuidado.

As superfícies das paredes serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos nas paredes externas, e internas.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

Remover-se-á toda a sujeira deixada pelos serviços de revestimento no chão, vidros e outros locais.

Chapisco

Após a instalação das canalizações e limpeza das superfícies a serem revestidas, estas serão chapiscadas.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com peneira fina aplicada sobre parede úmida.

A platibanda receberá chapisco também na parte interna toda.

Reboco

Nas superfícies destinadas à pintura deverá ser executado o reboco, cal e areia média.

A platibanda receberá reboco também na parte interna toda.

Deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.



O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Emboço

Nas superfícies destinadas a assentes de revestimento cerâmico ou de outra espécie especificado em projeto ou em planilha será executada o emboço será em cimento e areia média.

Esta argamassa será aplicada em camada de no máximo 15 mm de espessura, acabamento desempenado com régua e com desempenadeira.

Acabamentos

Foram definidos para acabamento, materiais padronizados, resistentes, de fácil aplicação e que não dependam de mão-de-obra especializada.

PAREDES EXTERNAS

As paredes externas receberão pintura acrílica sobre reboco desempenado com desempenadeira de aço executado com areia fina.

PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)

As paredes internas receberão revestimento de cerâmica, branco gelo, acabamento esmaltado tamanho padrão usual da época de aplicação do piso a altura de 1,80m.

Regularização e Assentamento de Piso interno.

O piso de toda a obra será demolido e receberá piso porcelanato 60x60cm, extra, classe “A”, retificado, acetinado, cor cinza, assentado c/ argamassa pré-fabricada para ACIII, espaçamento conforme especificações do fabricante, rejuntado com rejunte em toda a edificação interna.



A regularização do contrapiso será executada em argamassa pré-moldada sobre a base de concreto, preferivelmente quando esta estiver fresca.

Quando não for possível o atendimento a essa recomendação, cuidados especiais serão tomados na limpeza e lavagem da superfície de concreto.

A superfície deverá ser conservada úmida durante os 7 (sete) primeiros dias da cura. O rodapé do mesmo porcelanato, na altura de 10 cm.

5.9 Esquadrias

Esquadrias de Metal

As janelas máxim-ar serão em ferro, com ferragens e acessórios, vidro translúcido incolor de 3mm.

Metal

As portas dos banheiros serão em metal de chapa dobrada com estrutura de dobradiça, marco e fechadura tipo externa com grau de segurança médio, acabamento e maçaneta modero alavanca.

As portas dos sanitários serão em chapa galvanizada, espessura de 1,25mm, dimensões conforme projeto, inclusive batente, estrutura em metalon, dobradiça e tranqueta.

5.10 Pintura

Condições Gerais

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, ferragens, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que



não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe à EMPREITEIRA consultar a FISCALIZAÇÃO.

Nas esquadrias em geral, deverão ser protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco e acetinado ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação, da marca Coral, Suviniil ou similar se aprovado pela fiscalização.

As tintas deverão ser entregues na obra, em sua embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura

Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar serão protegidas de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 24 horas, entre demãos sucessivas.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante, e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento na mistura e aplicação das tintas deverá estar limpo e livre de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura uniforme, evitando a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Em todas as superfícies internas e externas rebocadas em gesso ou em argamassa de cimento e areia verificar as ocasionais trincas ou outras imperfeições visíveis e aplicar o enchimento de cimento branco ou massa, conforme o caso, lixando levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

As paredes internas receberão duas demãos de pintura Acrílica Acetinado e o teto também receberá duas demãos de pintura Látex Fosco.

As paredes externas serão aplicadas tinta acrílica fosca, especial para fachadas, inclusive o lado interno.



5.11 Hidráulico

Condições Gerais:

A colocação será executada por profissionais especializados, nas posições indicadas no projeto de arquitetura, com especial atenção às indicações do projeto de hidro sanitário.

As instalações hidráulicas e sanitárias serão executadas de acordo com as Normas da ABNT e de acordo com o projeto. Deverá ser utilizada nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à FISCALIZAÇÃO, definir, aceitando ou não, os tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta Especificação, no projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Os tubos e conexões deverão ser de primeira qualidade, marca TIGRE ou similar. As louças e metais sanitários deverão ser de primeira qualidade, marca DECA, DOCOL ou similar.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, para sua devida provação ou não.



5.12 Elétrico

Entrada de Energia

Estamos considerando a entrada de energia já existente, trifásica.

CrITÉRIOS de Dimensionamento

Os dimensionamentos dos cabos/fios dos circuitos foram feitos através do método de capacidade de condução de corrente, proteção contra sobrecargas, proteção contra curto-circuito e queda de tensão, de acordo com a NBR5410.

Temperatura Ambiente

O valor da temperatura ambiente a utilizar é o da temperatura do meio circundante quando o condutor considerado não estiver carregado. Os valores de capacidade de condução de corrente fornecidos pelas tabelas 36 a 39 da norma NBR-5410, são referidos a uma temperatura de 30 °C para todas as maneiras de instalar, exceto as linhas enterradas, cujas capacidades são referidas a uma temperatura (no solo) de 20°C. A temperatura ambiente de referência para efeito de dimensionamento para esse projeto, foi considerada de 30 °C.

Este fator foi considerado como índice para cálculos de correção de agrupamento de condutores e de ajustes dos dispositivos de proteção, caso a temperatura de ajuste padrão fornecida pelo fabricante seja diferente da considera neste cálculo.

Condutores

Circuito Terminal - Deverá ser de cobre, encordoamento classe 5, isolação em PVC, Baixa emissão de gases tóxicos 450/750 V, em conformidade com a NBR 13248, exceto quando especificado diferente no diagrama ou em nota.



Queda de tensão

A queda de tensão máxima desde a medição até o ponto de consumo final atendida por ramal de baixa tensão ($< 1 \text{ kV}$) deverá atender a NBR 5410 e ND-5.1 CEMIG, neste caso terá queda de tensão máxima de 4 % desde o ponto de entrega até o circuito terminal. Abaixo indicamos os valores de queda de tensão percentual considerados, baseado no diagrama unifilar da instalação.

Quadros de Distribuição de Circuitos

No quadro de distribuição de circuitos foram alocadas proteções como disjuntores termomagnéticos DIN (padrão IEC).

Os quadros de distribuição, devem ser instalados em local de fácil acesso e ser providos de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível.

Todos os componentes devem ser identificados, e de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivo circuito possa ser prontamente reconhecida. Essa identificação deve ser legível, indelével, posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão e, além disso, corresponder à notação adotada no projeto.

Nos quadros de distribuição, deve ser previsto espaço de reserva para ampliações futuras, com base no número de circuitos com que o quadro for efetivamente equipado.

Disjuntores

Todos os disjuntores deverão atender a NBR 60898 e ser curva B para circuitos de chuveiros e equipamentos com cargas resistivas, e curva C para os demais circuitos, as correntes nominais devem ser as mesmas especificadas no projeto.

Deverá ser previsto a identificação de todos os disjuntores com fita plástica de longa duração.



DPS – (Dispositivo de Proteção Contra Surto)

Para reduzir os efeitos das sobre tensões causadas por descargas atmosféricas, manobra de chaves, interrupção de grandes cargas etc. deverá ser instalado DPS no quadro elétrico:

Classe DPS: II

Fabricados de acordo com a norma: NBR IEC 61643

Crítérios de Dimensionamento dos eletrodutos e condutores

O dimensionamento dos eletrodutos levou em consideração a taxa de ocupação máxima de 40% conforme NBR 5410.

Condições gerais

1 - Eletroduto rígido ou mangueira não cotados $\varnothing 3/4"$ (25mm).

2 - Observar código de cores:

Fase - preta, vermelha,

Neutro - azul

Terra - verde

Retorno - branco

3 - Eletrodutos não especificados serão do tipo antichama conforme NBR 15465.

4 - Os condutores de aterramento serão independentes do neutro.



5 - O condutor aterramento deverá possuir a mesma bitola em toda a sua extensão

6 - O barramento de terra no quadro deverá estar eletricamente ligado a carcaça do mesmo.

7 - Cabos sujeitos a umidade deverão ser com isolamento para 0,6/1kV - NBR 7286

8 - Todas as ligações entre condutores e barramentos devem ser feitas com conectores apropriados.

9 - Todos os materiais a serem utilizados deverão possuir marca nacional de conformidade expedida pelo Inmetro.

10 - Deverão ser colocadas etiquetas acrílicas para identificação de circuitos em todos os disjuntores.

11 - Temperatura ambiente considerada para dimensionamentos: 30°C. Queda de tensão máxima admissível: 4%.

12 - Utilizar somente material padronizado pela concessionária.

13 - Utilizar curvas de raio longo padrão comercial, nunca joelhos.

14 - Máximo de duas curvas, não reversas, em lances de tubulação entre caixas.

15 - Disjuntores não especificados serão termomagnéticos com capacidade de interrupção de curto circuito simétrico mínima de 5kA-220Vca.

16 - Os circuitos deverão possuir condutor neutro exclusivo, com a mesma bitola do condutor de fase

Os projetos elétricos a ser fornecido, bem como as instalações serão executadas de acordo com a NBR – 5410, originária de NB-3 da ABNT e deverão utilizar,



nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT e especificações complementares da companhia energética local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à FISCALIZAÇÃO, tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta Especificação, no projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

5.13 Limpeza

Condições Gerais

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela CONTRUTORA.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos, e ainda, aparelhos hidráulicos, vidros, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas.

Os pisos serão inicialmente limpos com pano seco; as tintas serão removidas com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros fará com esponja, removedor e água.



6. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de procedência comprovada, certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes. A fiscalização poderá recusar qualquer material que não atenda às especificações estabelecidas, também poderá exigir laudos de conformidade a expensas da contratada.

7. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de EPIs e EPCs adequados. Os resíduos gerados deverão ter destinação ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

8. MEDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A medição dos serviços será realizada conforme critérios estabelecidos no edital e contrato. A obra será fiscalizada por representante do contratante e somente será considerada concluída após o recebimento definitivo e aprovação dos testes operacionais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com este memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e pelo responsável técnico do projeto.

Responsável Técnico: Antônio Carlos Nicolau

CREA: 148.345/D

ANTONIO CARLOS
NICOLAU:0456222
7664

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS
NICOLAU:04562227664
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=23077385000102, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ANTONIO CARLOS
NICOLAU:04562227664
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2026.08.11 15:47:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinatura: _____



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPEU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES					LDI	22,23%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.443,80
1.2	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADA (2,40X 1,20 M) - modelo 8Y x 5Y	M²	2,88	268,16	327,77	943,98
1.3	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M³	8,00	60,00	73,34	586,72
1.4	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	8,00	3,43	4,19	33,52
	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	1,90	129,49	158,28	300,73
	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	0,80	591,97	723,56	578,85
		Sub total					2.443,80
2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 46.986,60
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF 08/2023	M3	11,74	84,93	103,81	1.218,79
2.1.2	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	11,74	3,43	4,19	49,19
2.1.3	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3xKM	58,70	2,63	3,21	188,44
		Sub total					1.456,42
2.2		FUNDAÇÃO					
2.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	17,24	84,90	103,77	1.789,49
2.2.2	ED-48311	CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M³	0,84	428,99	524,35	438,96
2.2.3	ED-49811	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	41,78	75,99	92,88	3.880,53
2.2.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	296,20	14,00	17,11	5.067,98
2.2.5	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	5,90	856,98	1.047,49	6.180,19
2.2.6	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	28,80	34,75	42,47	1.223,14
		Sub total					18.580,28
2.3		ESTRUTURA					
2.3.1		Vigas					
2.3.1.1	ED-49645	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	27,90	74,96	91,62	2.556,20
2.3.1.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	123,10	14,00	17,11	2.106,24
2.3.1.3	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,70	856,98	1.047,49	1.780,73
		Sub total					6.443,17
2.3.2		Pilares					
2.3.2.1	ED-49645	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	29,50	74,96	91,62	2.702,79
2.3.2.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	156,80	14,00	17,11	2.682,85
2.3.2.3	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,50	856,98	1.047,49	1.571,24
		Sub total					6.956,87



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPÉU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES						LDI	22,23%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
2.3.3		Laje					
2.3.3.1	COMPOSIÇÃO 1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA). CONCRETO FCK=25MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, FORMA LATERAL E ESCORAMENTO.	M²	32,77	236,09	288,57	9.456,44
2.3.3.3	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	157,90	14,00	17,11	2.701,67
2.3.3.4	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	32,77	34,75	42,47	1.391,74
			Sub total				13.549,85
3		ALVENARIA/REVESTIMENTOS					R\$ 40.818,07
3.1	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	97,84	92,25	112,76	11.032,04
3.2	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	98,20	16,69	20,40	2.003,19
3.3	ED-6282	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	98,20	47,71	58,32	5.726,76
3.4	ED-31651	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	4,56	80,84	98,81	450,57
3.5	ED-9906	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M3	0,28	3848,91	4.704,52	1.333,73
			BANHEIRO - REVESTIMENTOS				
3.6	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	74,29	16,69	20,40	1.515,52
3.7	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	44,28	40,29	49,25	2.180,79
3.8	ED-6282	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	30,01	47,71	58,32	1.750,18
3.9	ED-50728	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	28,50	15,14	18,51	527,54
3.10	ED-50763	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	28,50	41,16	50,31	1.433,84
3.11	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	52,92	82,18	100,45	5.315,81
3.12	ED-48535	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, PERFIL TIPO "U" EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	M2	16,63	371,29	453,83	7.548,10
			Sub total				40.818,07
4		PINTURA					R\$ 5.000,13
4.1		INTERNA					



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPÉU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES					LDI	22,23%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
4.1.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	132,77	8,32	10,17	1.350,23
4.1.2	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	132,77	12,40	15,16	2.012,72
4.1.3	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO	M2	28,50	4,18	5,11	145,64
4.1.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	28,50	6,16	7,53	214,61
4.1.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	28,50	15,19	18,57	529,25
4.1.6	ED-50495	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	16,92	36,15	44,19	747,69
Sub total							5.000,13
5		PISO					R\$ 7.454,64
5.1		INTERNO					
5.1.1	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	28,50	68,94	84,27	2.401,70
5.1.2	ED-50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	28,50	50,71	61,98	1.766,43
5.1.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	28,50	66,48	81,26	2.315,91
5.1.4	ED-51001	SOLEIRA DE ARDÓSIA, COR NATURAL, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,36	314,59	384,52	138,43
5.1.5	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,50	272,33	332,87	832,18
Sub total							7.454,64
6		ESQUADRIAS					R\$ 6.065,89
6.1		PORTAS METÁLICA					
6.1.1	ED-50975	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	2,00	658,21	804,53	1.609,06
6.1.2	ED-21612	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	2,00	80,39	98,26	196,52
6.1.3	ED-50977	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (80X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	2,00	435,58	532,41	1.064,82
6.1.4	ED-50976	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	2,00	384,71	470,23	940,46
6.2		JANELAS METÁLICA					
6.2.1	ED-50956	FORNECIMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MÁXIMO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS, DUAS JANELAS DE 60 X 260CM DIVIDIDAS EM 4, CADA	M2	3,12	389,94	476,62	1.487,05
6.3		VIDRO					



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPÉU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES						LDI	22,23%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
6.3.1	ED-51153	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,64	237,99	290,90	767,98
		Sub total					6.065,89
7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 25.351,05
7.1		AGUA FRIA					
7.1.1	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	2,00	794,98	971,70	1.943,40
7.1.2	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	20,79	25,41	101,64
7.1.3	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	38,09	46,56	186,24
7.1.4	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	82,96	101,40	202,80
7.1.5	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4,00	21,68	26,50	106,00
7.1.6	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,00	465,51	568,99	1.137,98
7.1.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	76,42	93,41	186,82
7.1.8	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	767,72	938,38	3.753,52
7.1.9	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE SÓCULO NA BASE, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA,E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,00	1086,53	1.328,07	2.656,14
7.1.10	ED-48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	132,07	161,43	645,72
7.1.11	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	390,55	477,37	954,74
7.1.12	ED-50337	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	2,00	414,99	507,24	1.014,48
7.1.13	ED-50318	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS	UN	2,00	51,74	63,24	126,48
7.1.14	10.43.02	MICTÓRIO SIFONADO-LOUÇA BRANCA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	3,00	872,38	1.066,31	3.198,93



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPÉU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES					LDI	22,23%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
7.1.15	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	267,87	327,42	654,84
7.1.16	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	151,12	184,71	369,42
7.1.17	10.27.55	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 40MM (1 1/2")	UN	4,00	17,91	21,89	87,56
7.1.18	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		13,11	16,02	
7.1.19	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	28,73	35,12	280,96
7.1.20	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	38,19	46,68	280,08
7.1.21	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	3,89	4,75	19,00
7.1.22	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	12,00	14,67	117,36
7.1.23	105233	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	8,64	10,56	31,68
7.1.24	cotado	CRUZETA PVC SOLDÁVEL COLA DE 25MM (3/4')	UN	1,00	37,68	46,06	46,06
7.1.25	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,01	8,57	17,14
7.1.26	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,64	22,78	22,78
7.1.27	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	10,17	12,43	198,88
7.1.28	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	13,97	17,08	119,56
7.1.29	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	22,23	27,17	217,36
7.1.30	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,00	14,23	17,39	573,87
7.1.31	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,00	21,43	26,19	340,47
7.1.32	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	33,34	40,75	855,75
7.1.33	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,72	10,66	21,32
7.1.34	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	19,50	23,83	119,15
7.1.35	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	25,00	30,56	183,36



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPÉU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES					LDI	22,23%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
7.1.36	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	21,92	26,79	53,58
7.1.37	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	14,64	17,89	107,34
7.1.38	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	22,74	27,80	83,40
7.2		ESGOTO					
7.2.1	10.71.11	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO PRÉ-FABRICADA CONCRETO 0,6 X 0,6 X 0,5 (C X L X H) DRENAGEM/ESGOTO ADP REF 97897	UN	1,00	392,49	479,74	479,74
7.2.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	79,00	96,56	289,68
7.2.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	14,56	17,80	35,60
7.2.4	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	45,43	55,53	222,12
7.2.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	14,53	17,76	159,84
7.2.6	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	31,48	38,48	153,92
7.2.7	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	10,66	13,03	52,12
7.2.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	11,89	14,53	43,59
7.2.9	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	11,76	14,37	43,11
7.2.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	11,67	14,26	42,78
7.2.11	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	9,94	12,15	24,30
7.2.12	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	30,66	37,48	37,48
7.2.13	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	5,64	6,89	41,34
7.2.14	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	44,64	54,56	54,56



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPEU					DATA: 19/05/2026		
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES						LDI	22,23%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
7.2.15	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	55,21	67,48	134,96
7.2.16	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	19,25	23,53	235,30
7.2.17	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	6,07	7,42	89,04
7.2.18	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,50	27,65	33,80	490,10
7.2.19	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	48,96	59,84	598,40
7.2.20	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	19,00	34,84	42,58	809,02
7.2.21	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	16,74	20,46	143,22
7.2.22	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	41,14	50,29	50,29
7.2.23	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	17,45	21,33	63,99
7.2.24	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	11,11	13,58	40,74
		Sub total					25.351,05
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.380,21
8.1	ED-49192	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	11,89	14,53	58,12
8.2	ED-49191	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3"x3", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	13,46	16,45	131,60
8.3	ED-15733	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	2,00	32,41	39,61	79,22
8.4	ED-15749	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	2,00	38,45	47,00	94,00
8.5	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	30,00	10,12	12,37	371,10
8.6	ED-49415	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, ANTI-CHAMA, DIÂMETRO DE 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	3,20	14,20	17,36	55,55
8.7	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	49,10	3,28	4,01	196,89
8.8	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	61,50	4,76	5,82	357,93



Sindicato Rural
Pompéu

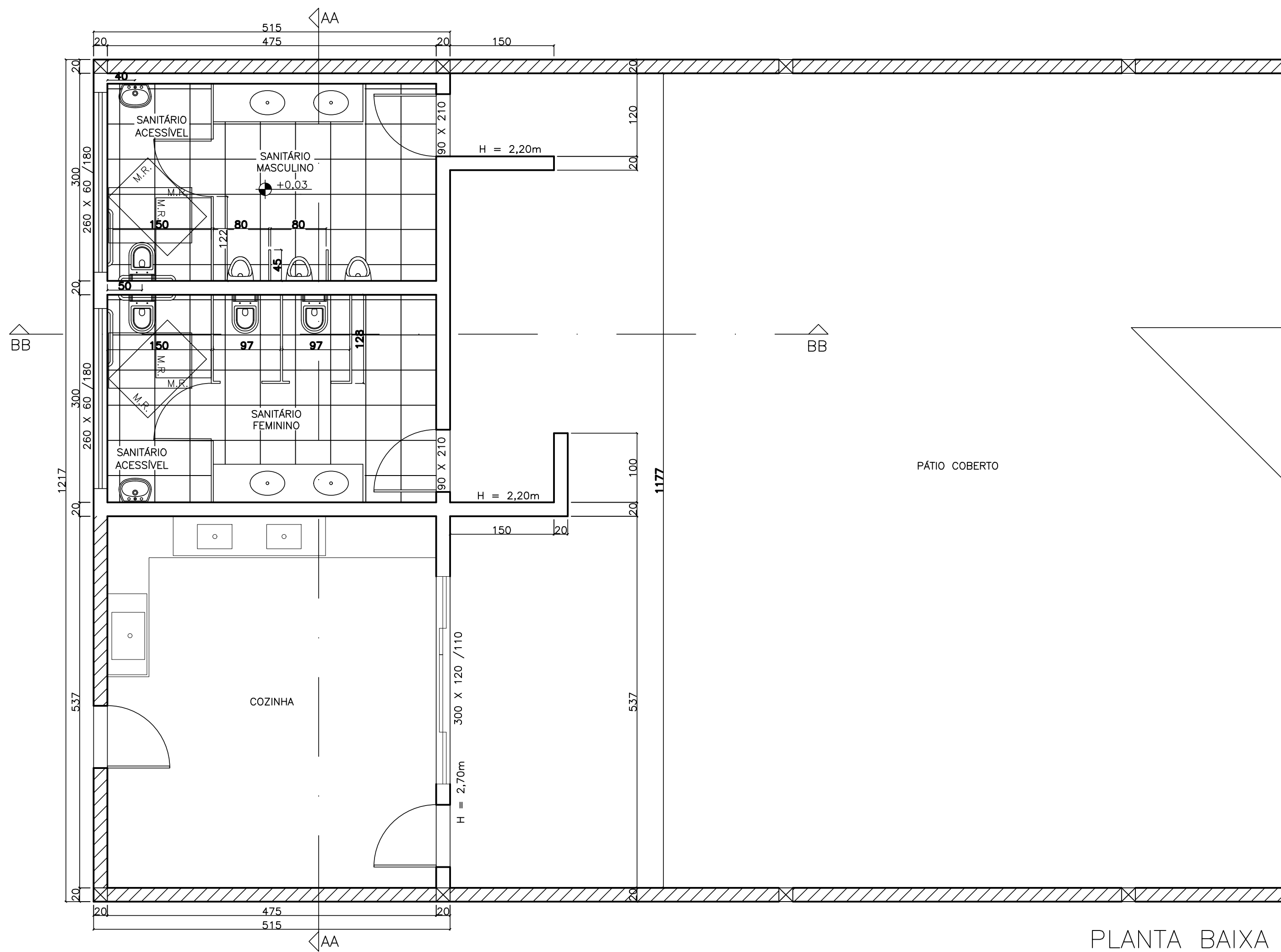
FAEMG
SENAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIRO DO GALPÃO DE FESTAS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE POMPEU						DATA: 19/05/2026	
LOCAL: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, 40 - BAIRRO: CRISTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR JAN/2026 - S/ DESONERAÇÃO - SINAPI MAR/2026 - S/ DESONERAÇÃO				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MÊSES						LDI	22,23%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
8.9	cotado	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 25W QUADRADO BORDA FINA LUZ FRIO	UN	8,00	27,88	34,08	272,64
8.10	ED-34460	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	18,59	22,72	45,44
8.11	ED-34474	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	41,42	50,63	50,63
8.12	ED-16600	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 20KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,00	47,67	58,27	174,81
8.13	ED-5437	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	161,96	197,96	197,96
8.14	ED-14183	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	1,00	240,79	294,32	294,32
Sub total							2.380,21
9	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 880,80
9.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	80,00	9,01	11,01	880,80
Sub total							880,80
							R\$ 137.381,19

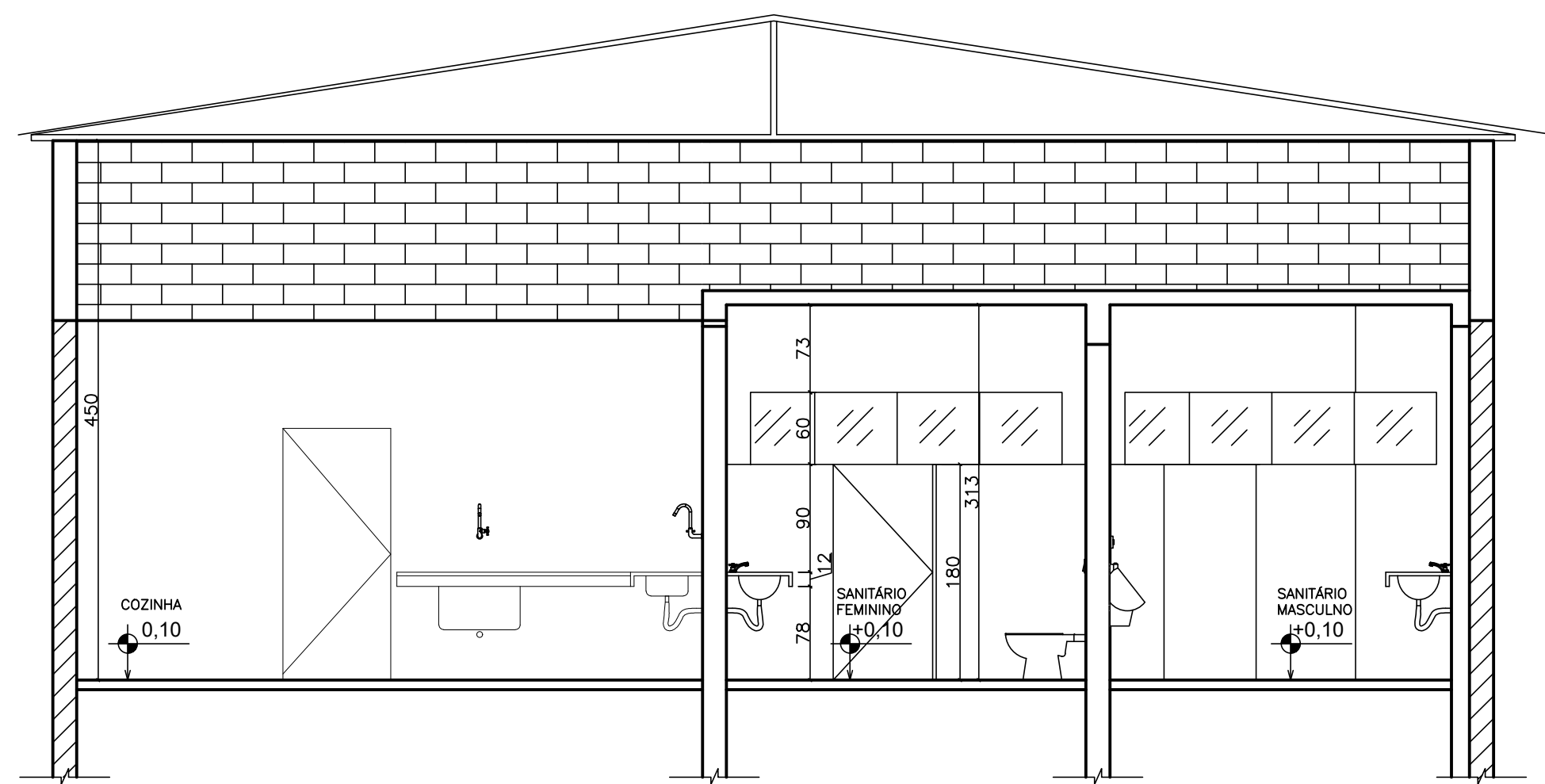
ANTÔNIO CARLOS NICOLAU
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 148.345/D

ANTONIO CARLOS
NICOLAU:0456222
7664

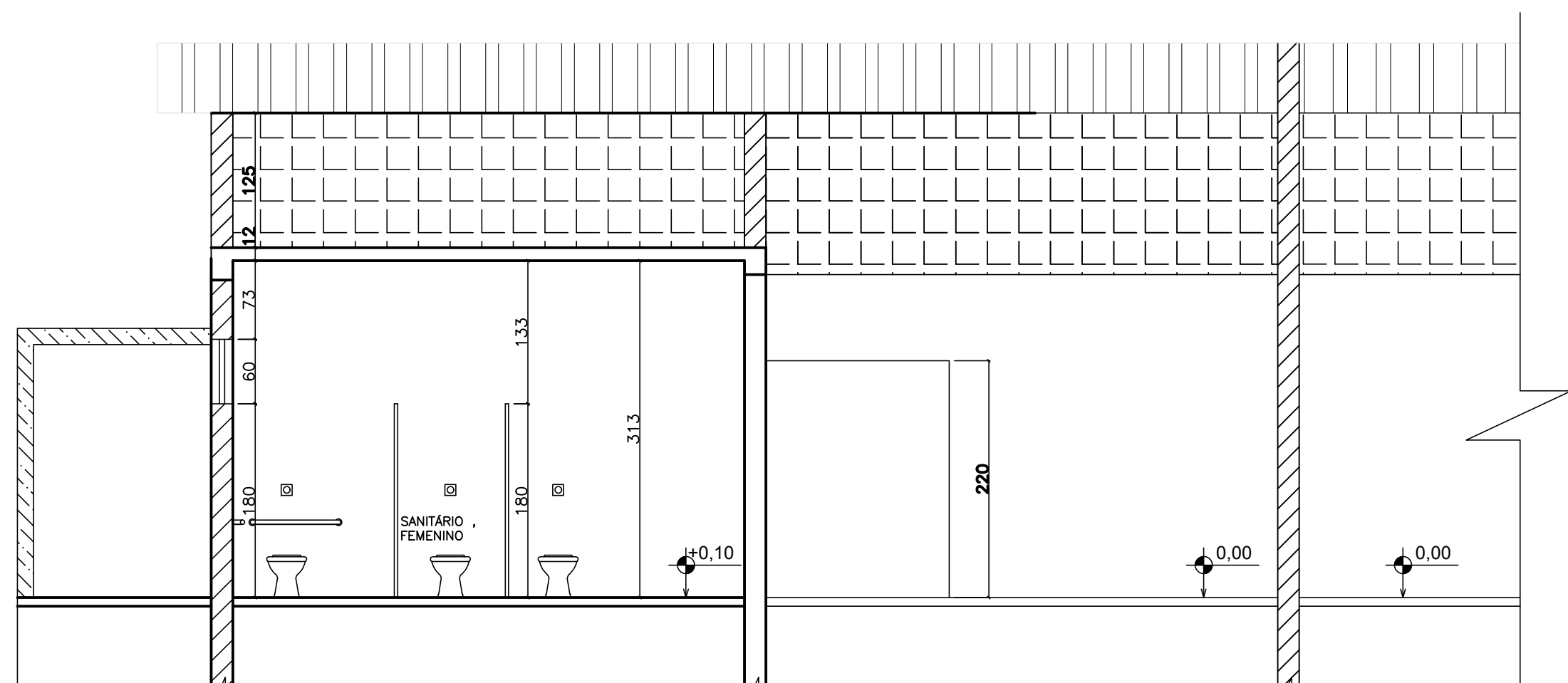
Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-AI, OU=Presencial,
CN=29077395000302, OU=AC, SyntegrisID Multiple, CN=ANTONIO
CARLOS NICOLAU:04562227664
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.11 16:00:47-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.4.0



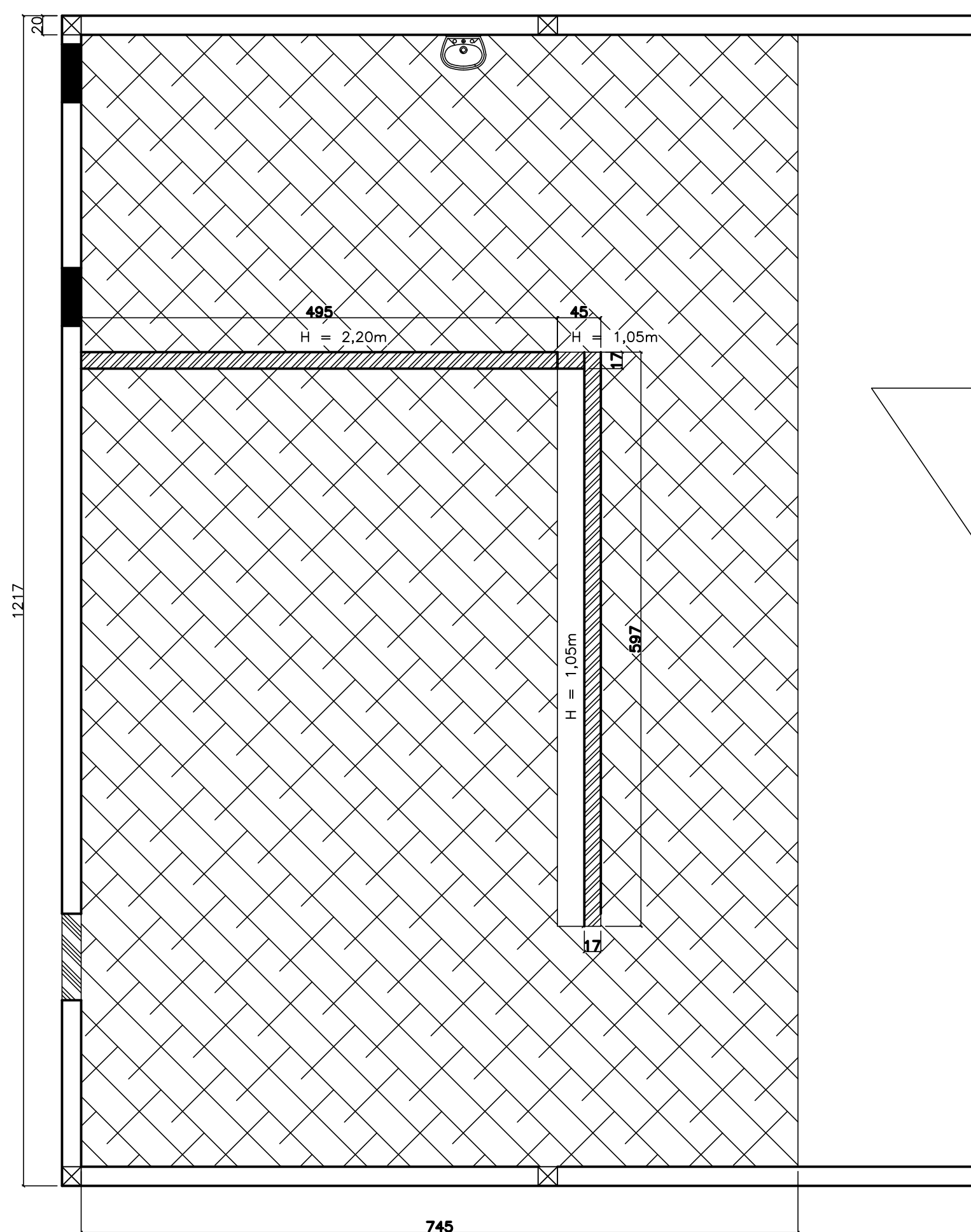
PLANTA BAIXA
Escala 1:50



CORTE AA
Escala 1:50

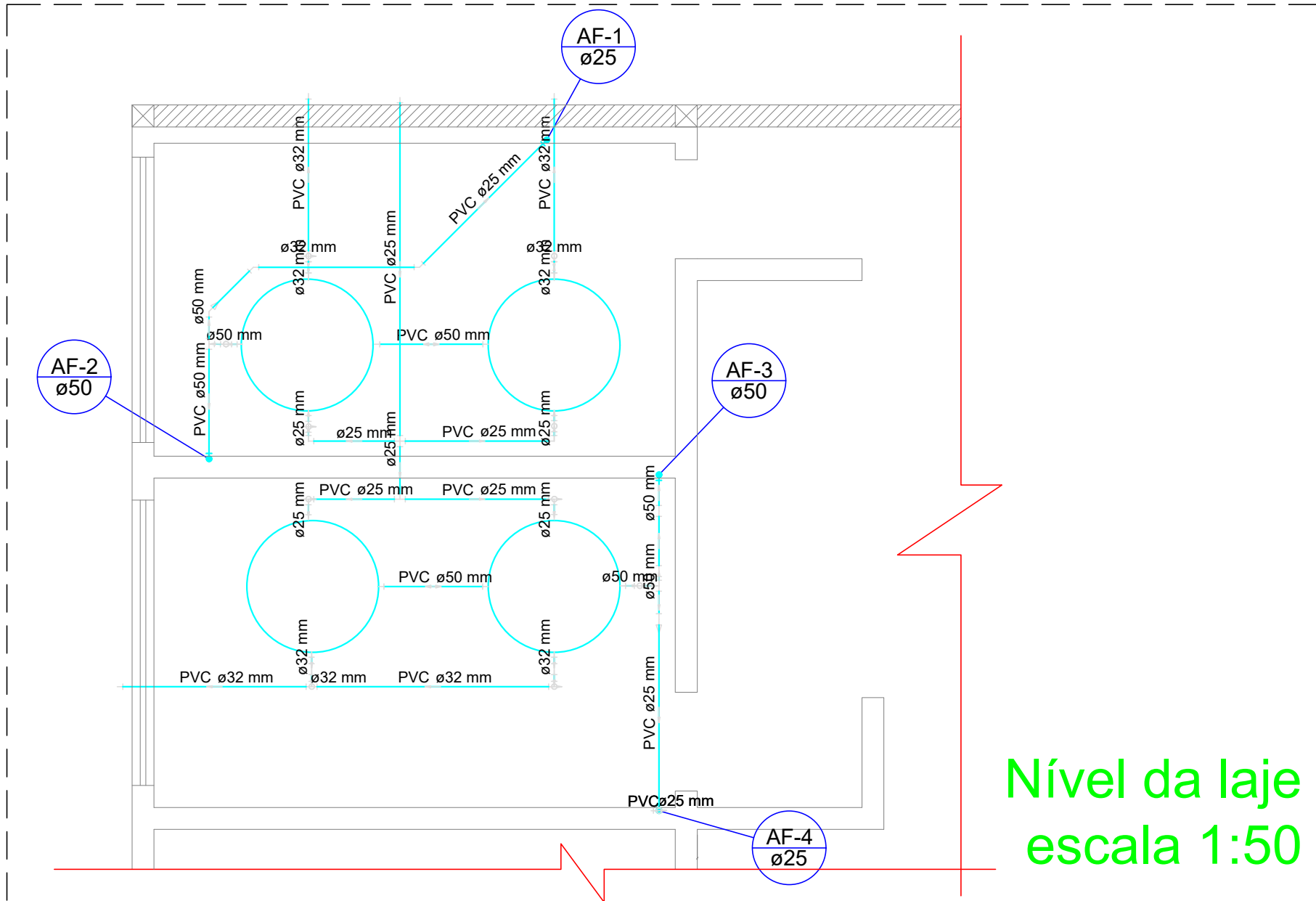


CORTE BB
Escala 1:50

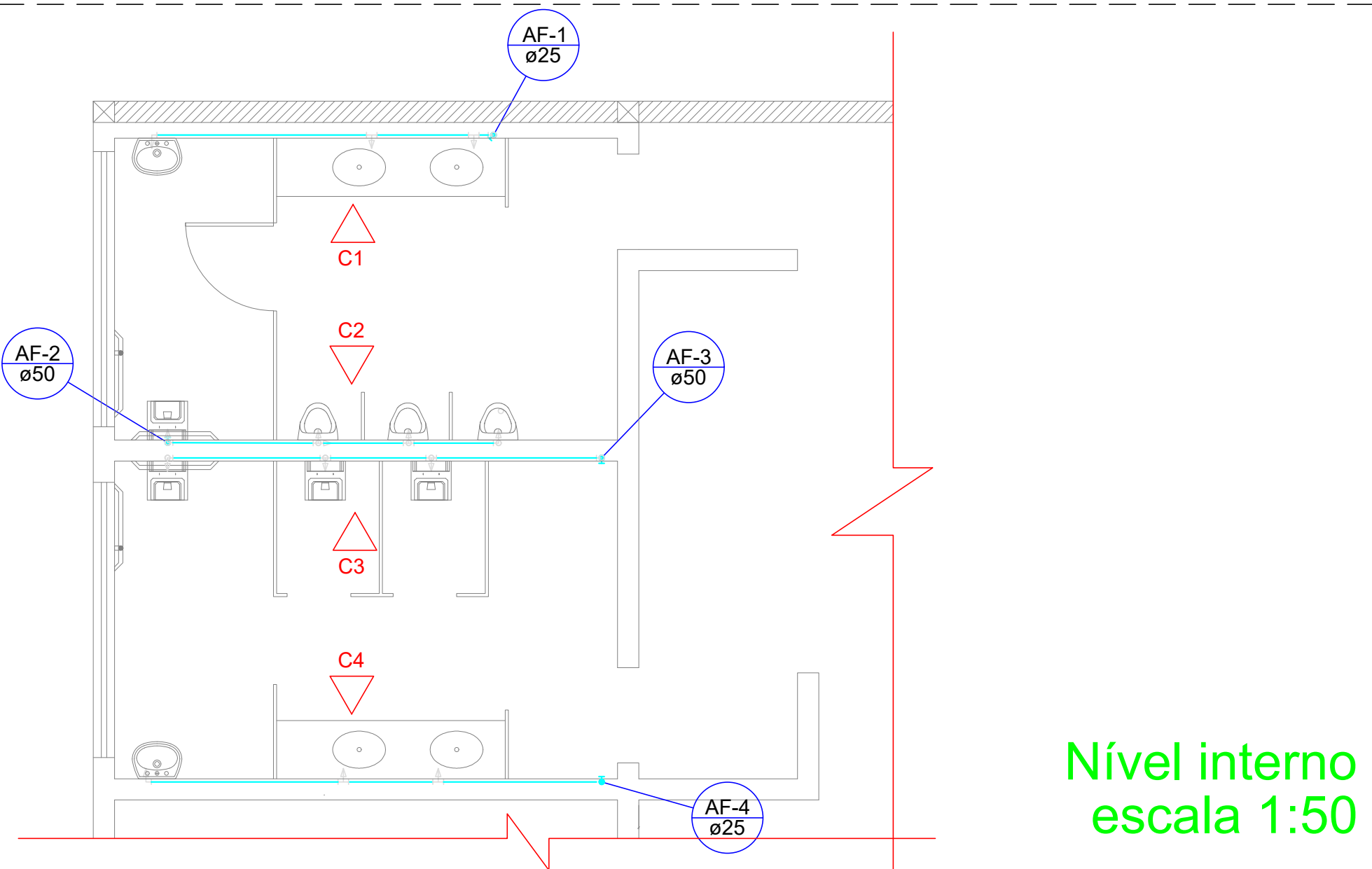


- Remoção de porta com reaproveitamento
- Remoção de porta sem reaproveitamento + fechamento c/alvenaria
- Demolição de alvenaria
- Demolição piso em concreto
- Remoção de lavatório

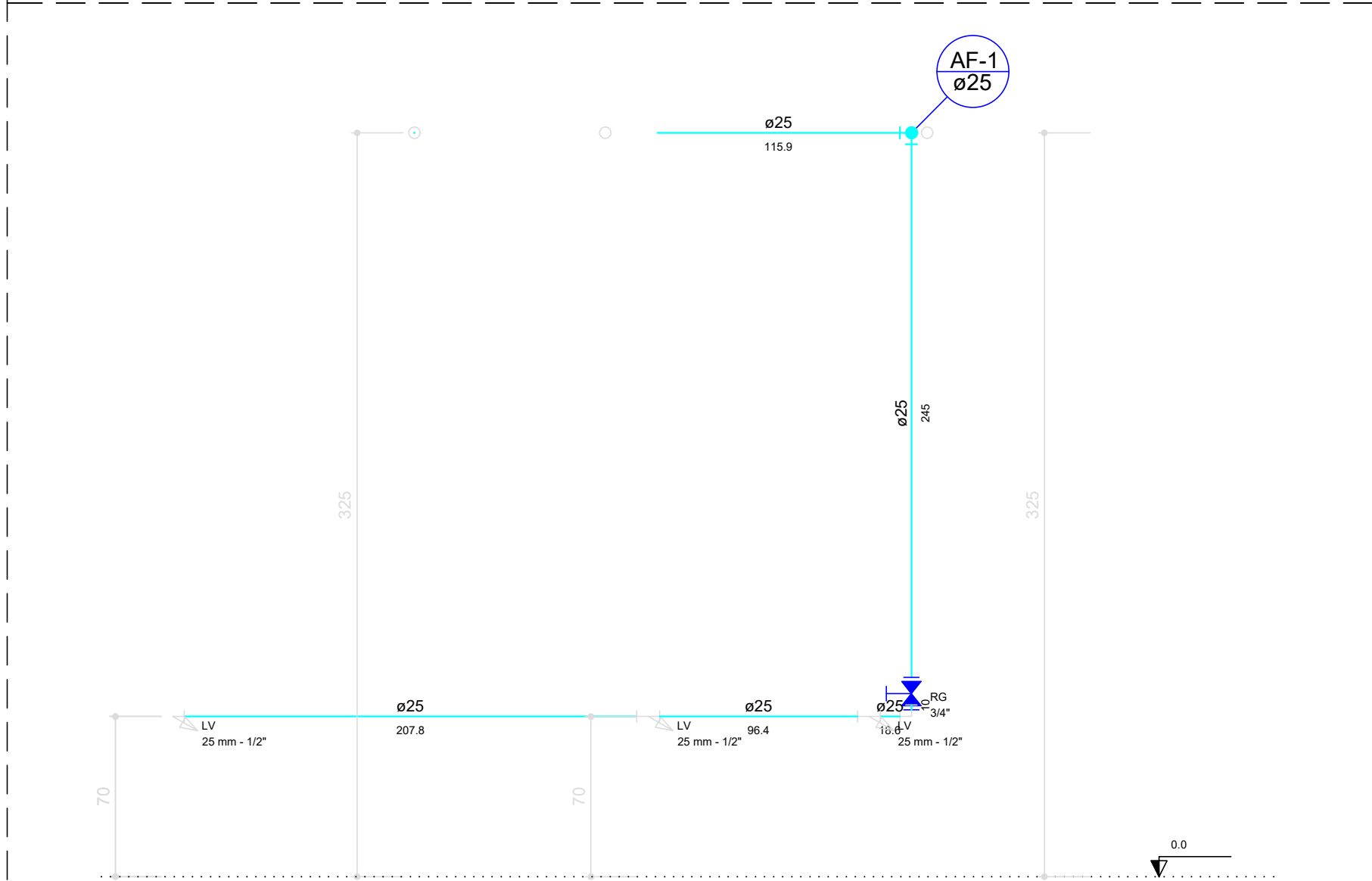
PROJETO ARQUITETÔNICO			
Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade:	Pompéu/MG
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU		CNPJ: 23.779.275/0001-70
Responsável Técnico:	ANTÔNIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho		CREA: 148.345/ D
Conteúdo:	ARQUITETÔNICO E DEMOLIÇÕES		
Área Total:	1121,00 m²	Data:	Março/2026
		Desenho CAD:	Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955
		Folha:	01/01



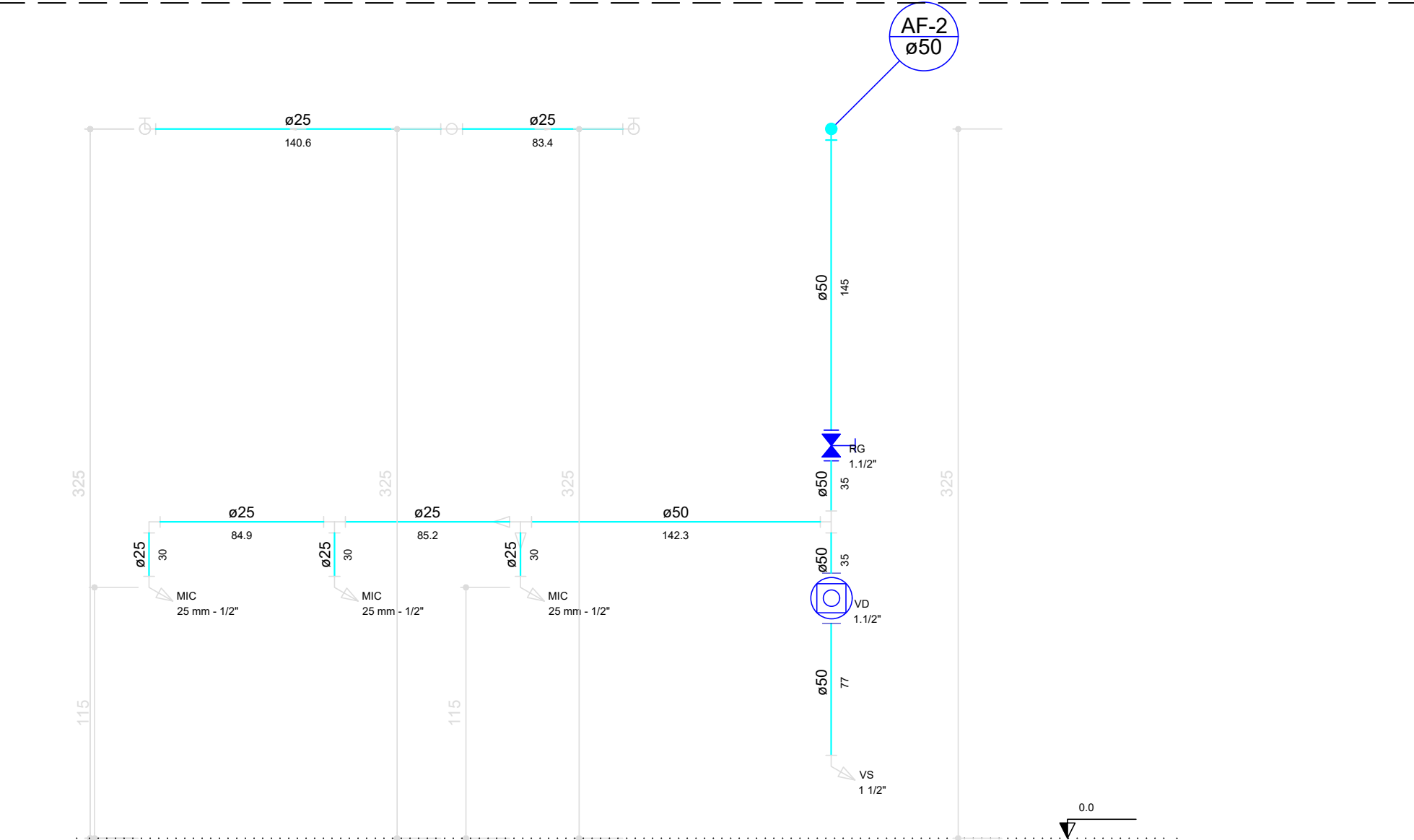
Nível da laje
escala 1:50



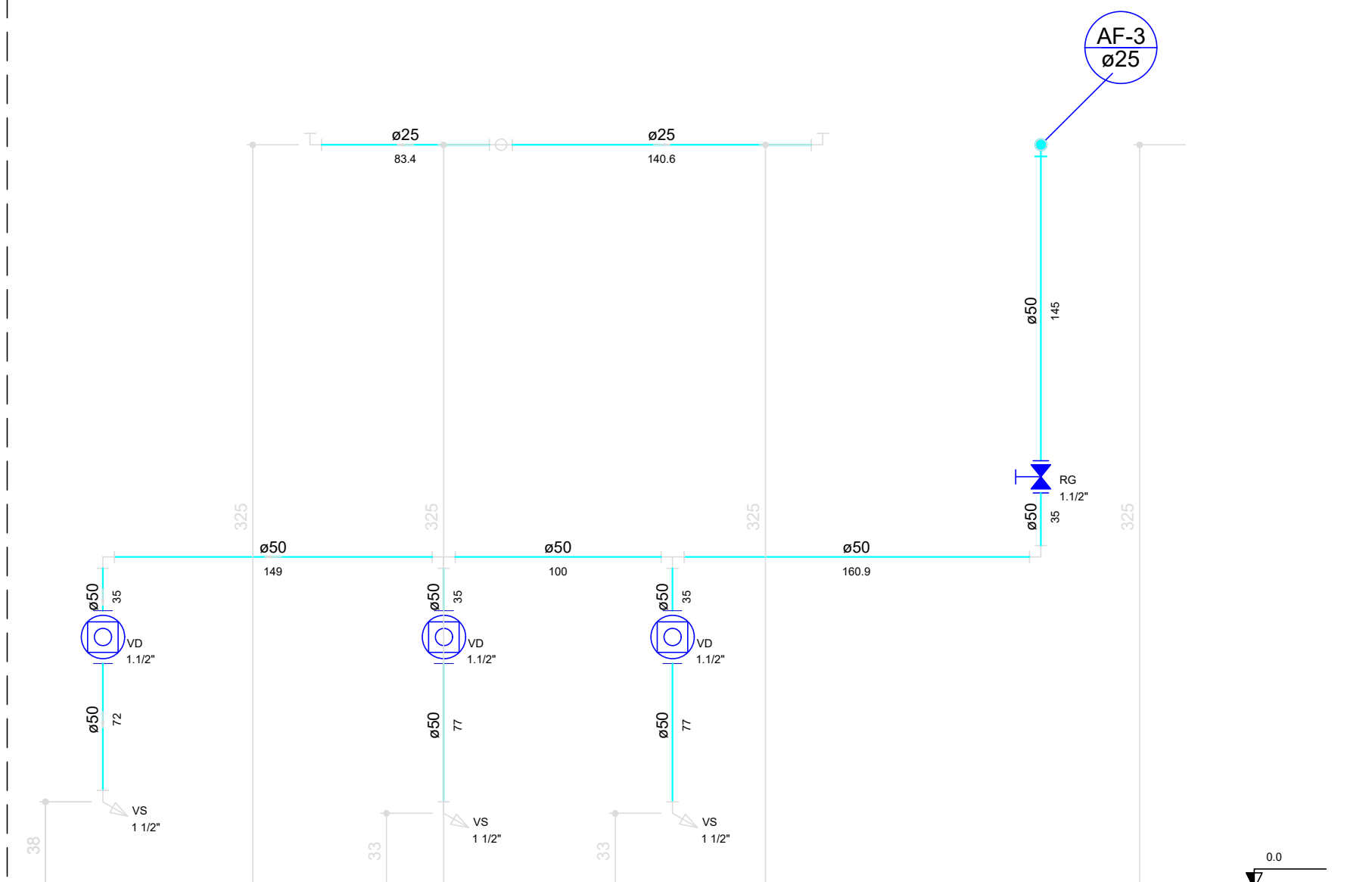
Nível interno
escala 1:50



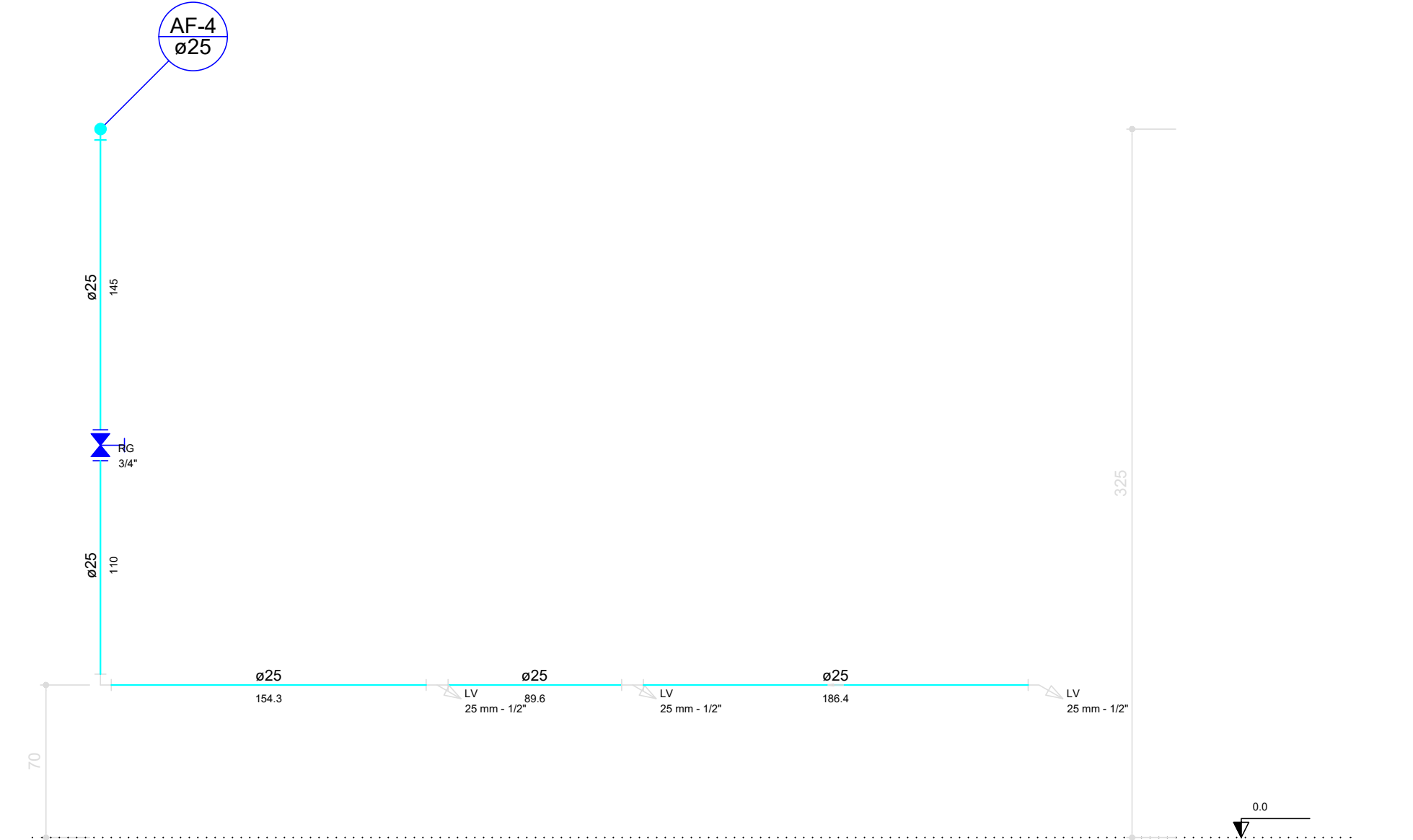
Corte C1
Banheiro masculino
escala 1:25



Corte C2
Banheiro masculino
escala 1:25

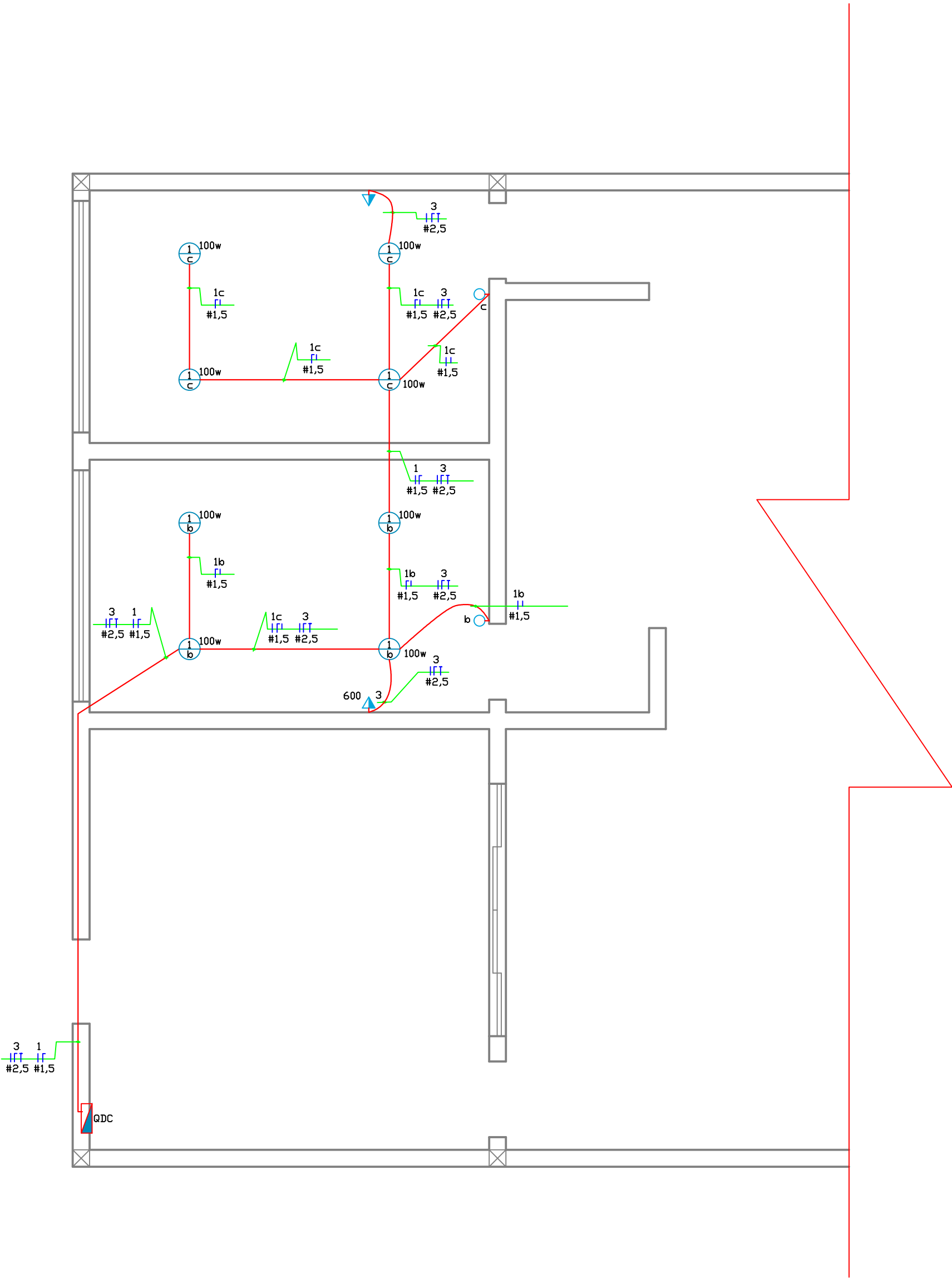


Corte C3
Banheiro feminino
escala 1:25



Corte C4
Banheiro feminino
escala 1:25

PROJETO HIDRÁULICO		
Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade: Pompéu/MG
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU	CNPJ: 23.779.275/0001-70
Responsável Técnico:	ANTÔNIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho	CREA: 148.345/ D
Conteúdo:	CORTES HIDRÁULICOS	
Área Total:	1121,00 m²	Data: Março/2026
	Desenho CAD: Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955	Escalas: Indicadas
		Folha: 02/02



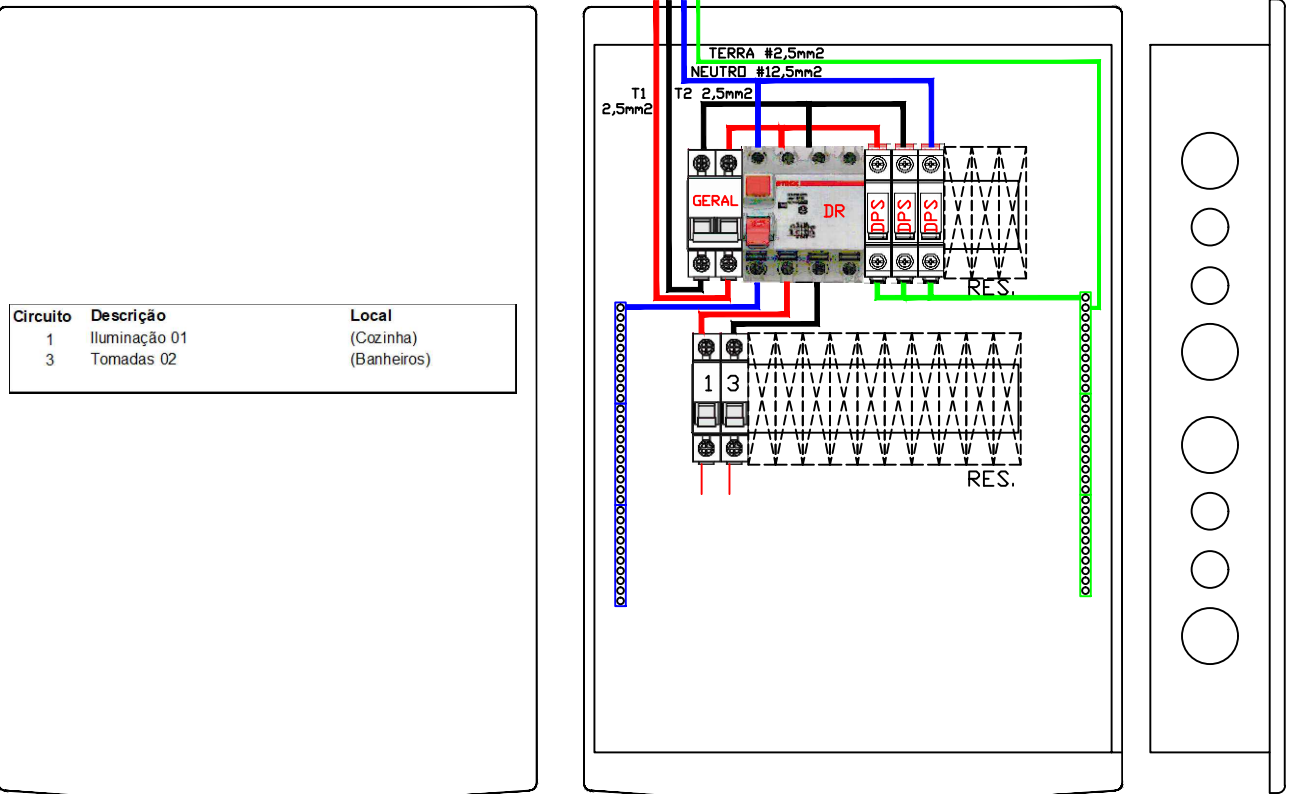
- CIRCUITOS:
- 1 CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO-BANHEIRO
 - 3 CIRCUITO DE TOMADA-BANHEIROS 600W

- LEGENDAS:
- 100w PUNTO DE ILUMINAÇÃO
 - INTERRUPTOR SIMPLES
 - ▲ TOMADA (MÉDIA) MONOFÁSICA NA PAREDE h=1,30m
 - QD1
 - CPXX - CAIXA DE PASSAGEM NO PISO
 - ELETRÓDUTO DESCE
 - ELETRÓDUTO SOBE
 - ELETRÓDUTO COM FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO
 - ELETRÓDUTO COM FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO PASSANDO EM PAREDE
 - CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO TERAM BITOLA DOS CABOS DE 1,5 mm2
 - CIRCUITOS SUBTERRANEOS

Quadro de Cargas (AL1)												
Circ.	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Pot.	Pot.	Fases	potência	potência	potência	Cond.	Disj
				(V)	(W)	V.A		T1	T2	T3		
QDC 1	RESIDÊNCIA	2F+N+T(10mm)	B1	220/127	2800	2800	A+B	800	1800	-	2,5	16

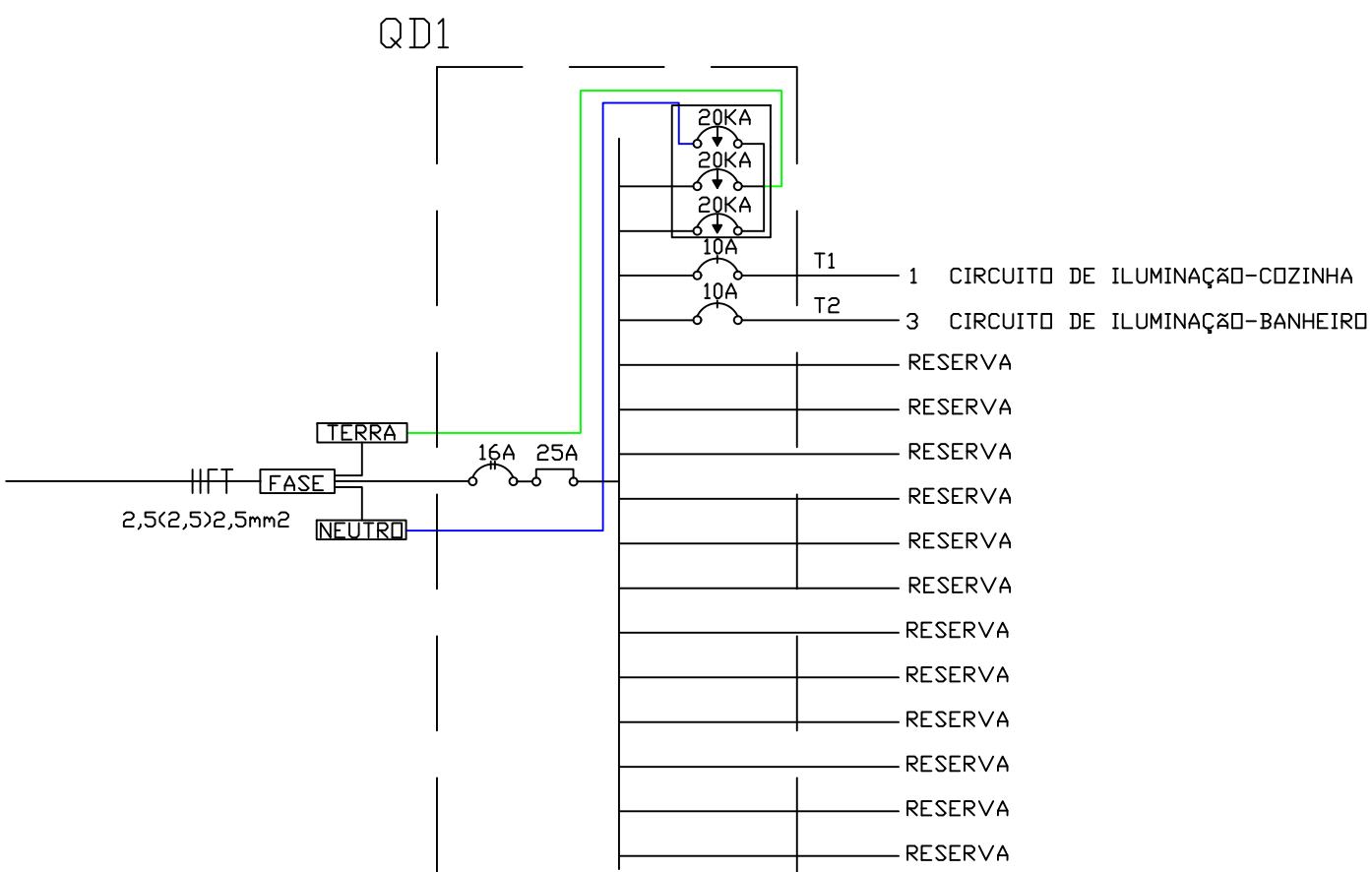
Quadro de Cargas (QD1)															
Circ.	Descrição	Local	Esquema	Método de inst.	Iluminação					Tomadas			Pot. De proj.	Pot. Demand.	Fator de Demanda
					30W	100W	100W	600W	2100W						
1	Iluminação 01	(Cozinha)	F+N	B1		8							V.A	800	800
3	Tomadas 02	(Banheiros)	F+N+T	B1				2					1200	1200	1
TOTAL						8		2					2000	2000	1

DIAGRAMA MULTIFILAR - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.



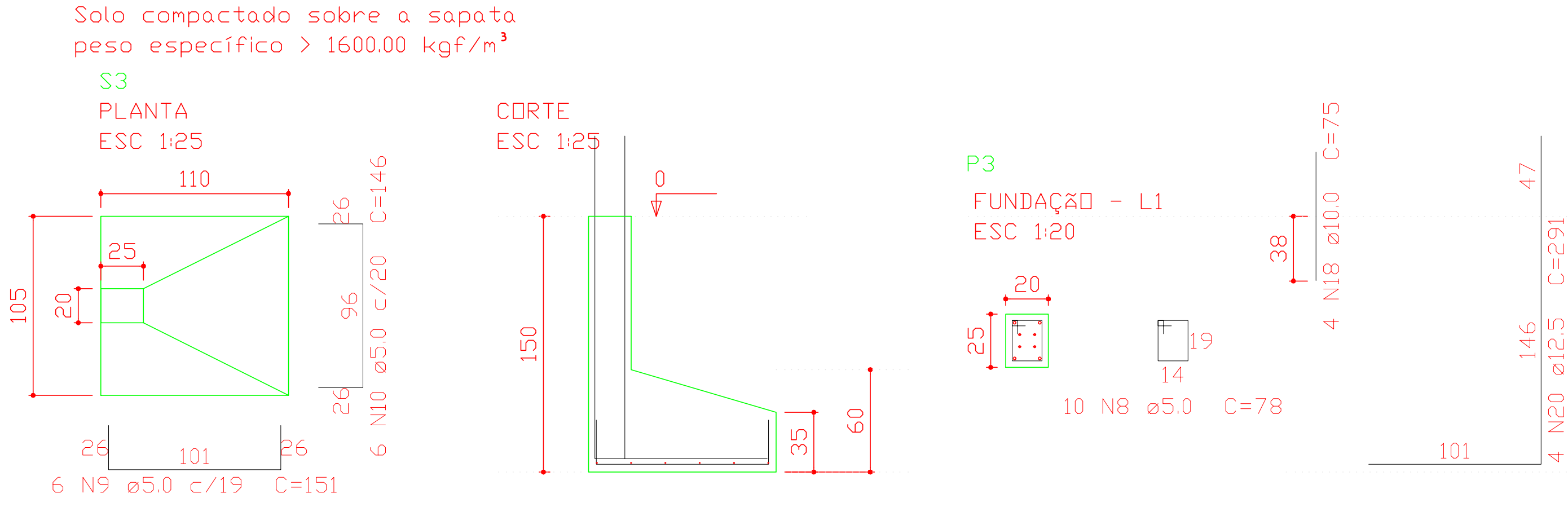
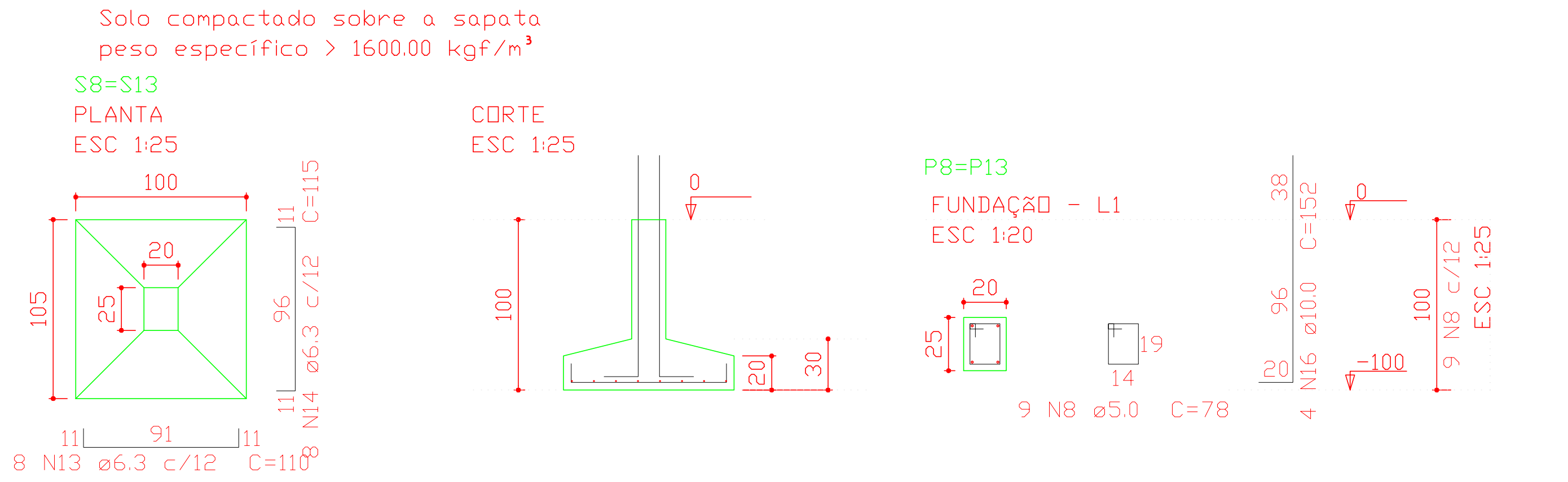
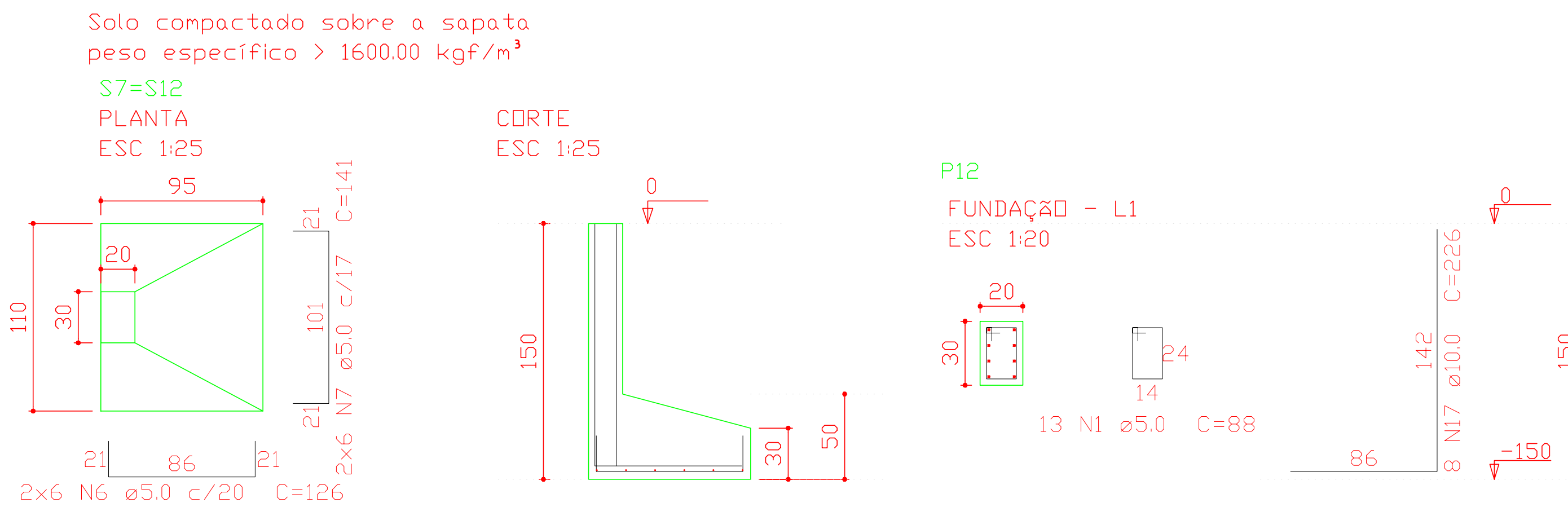
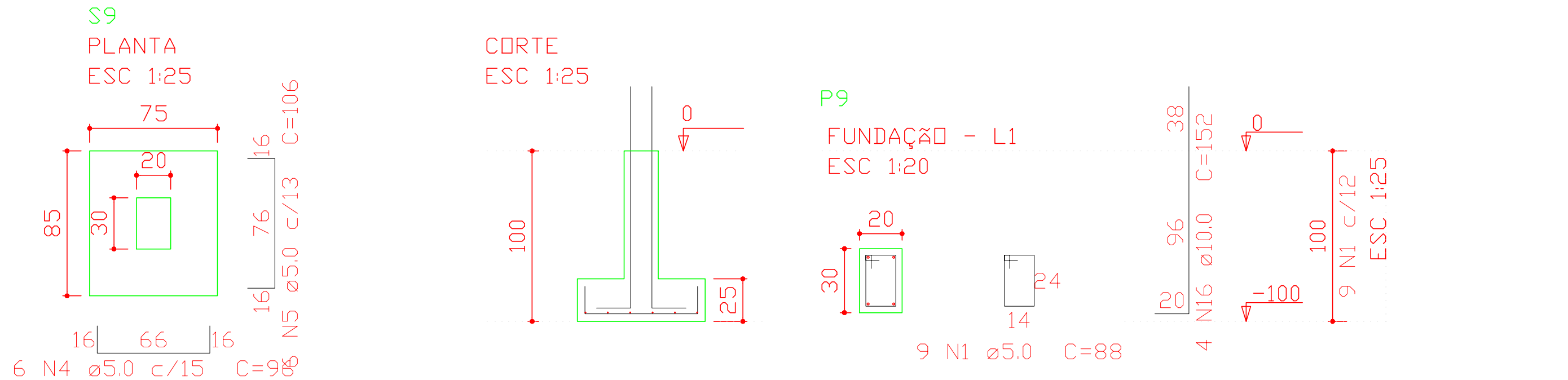
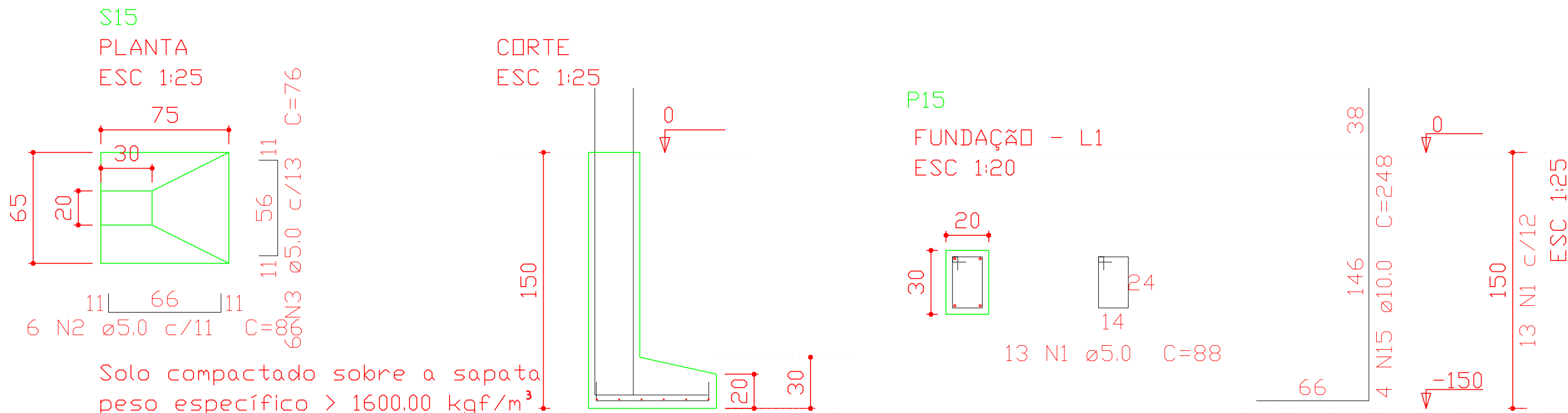
- OBSERVAÇÕES:
- * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES;
 - * SÃO NECESSÁRIOS, NO MÍNIMO, 7 SAÍDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS MAIS 1 ENTRADA;
 - * BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA;
 - * HÁ ESPAÇO RESERVA PARA MAIS 7 DISJUNTORES.

DIAGRAMA UNIFILAR

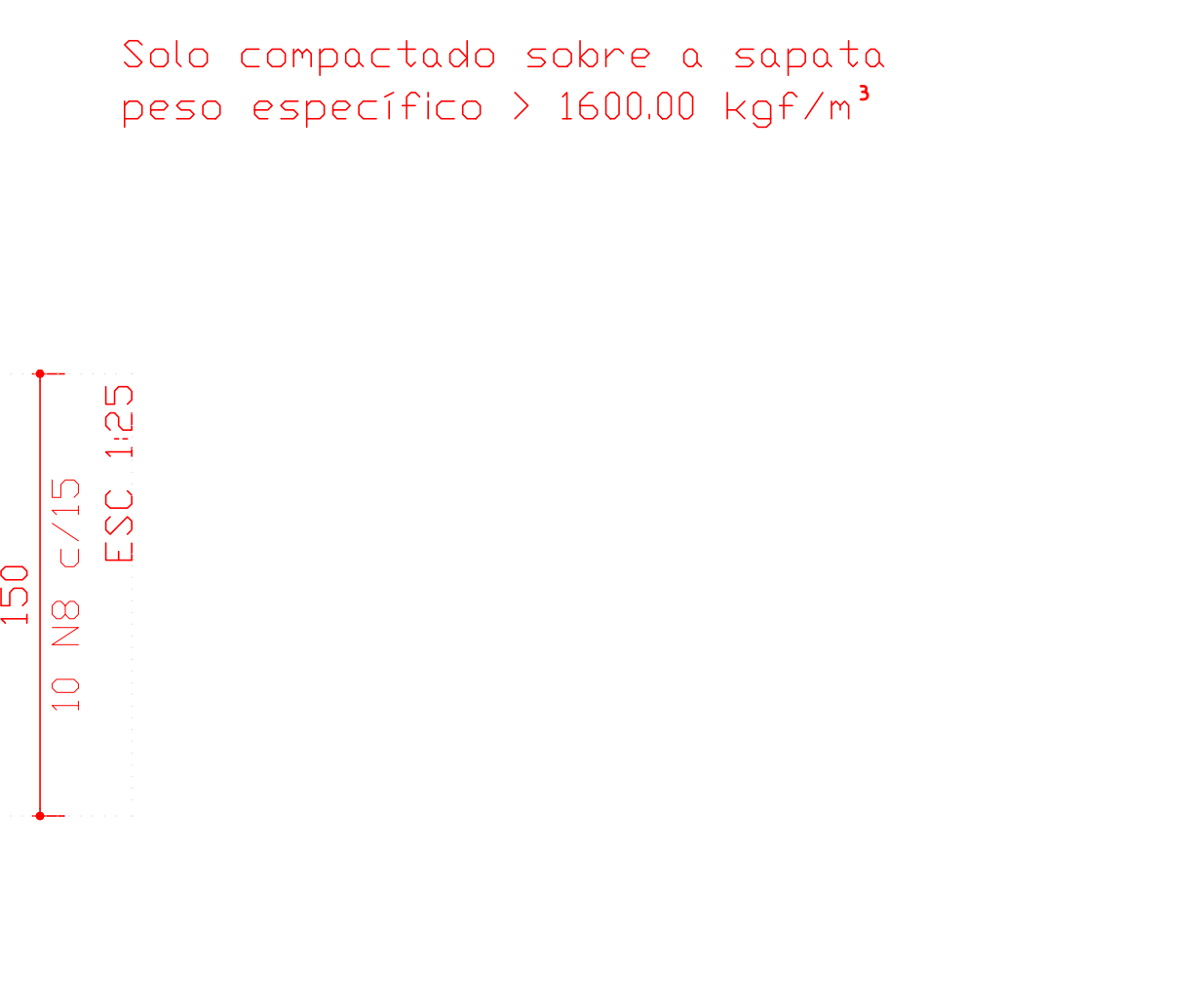
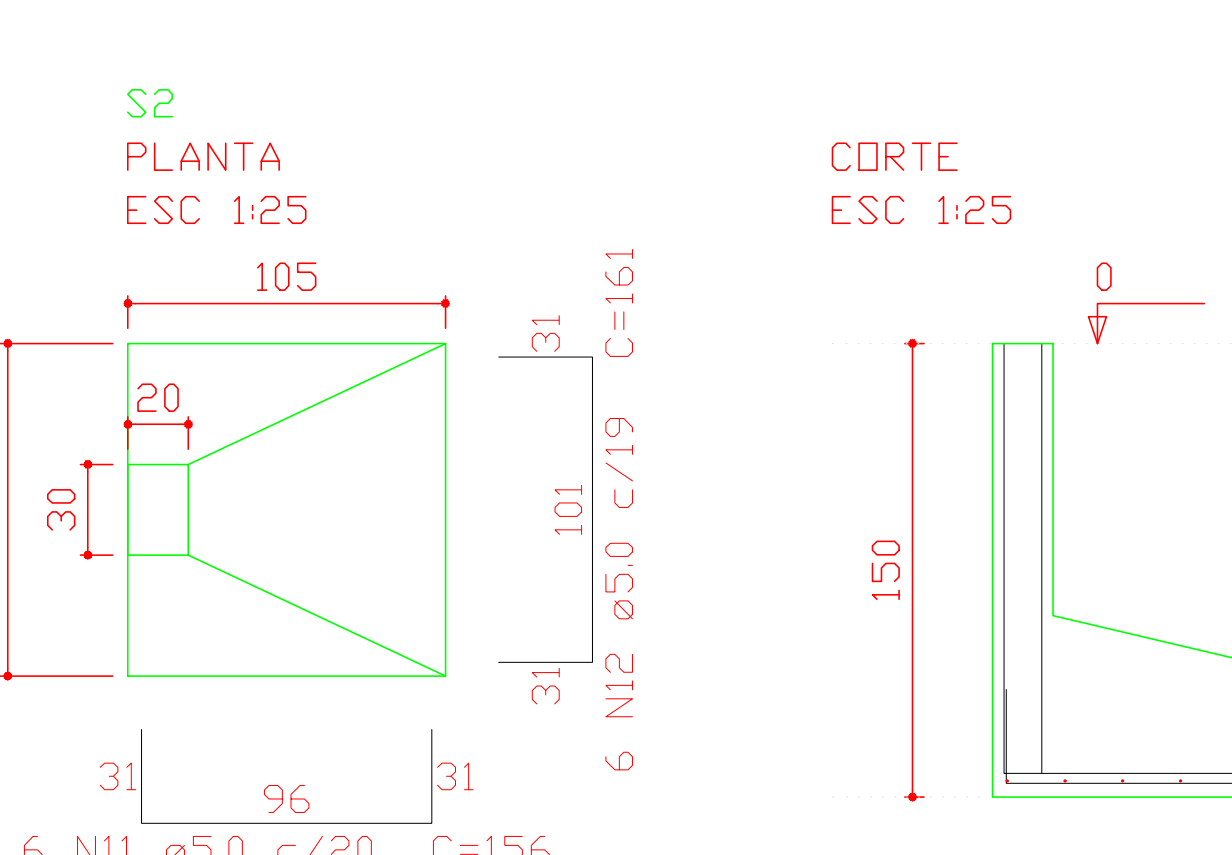
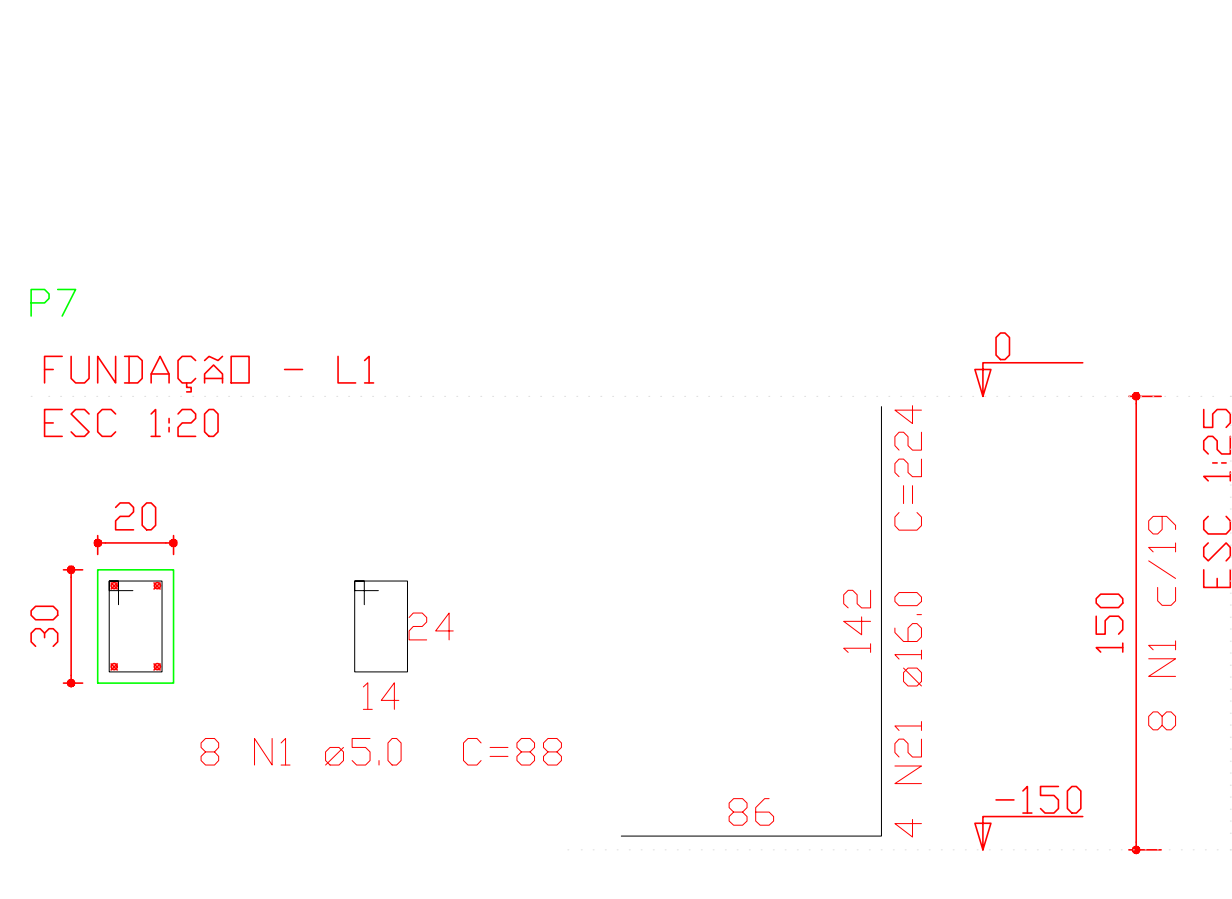


PROJETO ELÉTRICO

Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade:	Pompéu/MG		
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU		CNPJ:	23.779.275/0001-70	
Responsável Técnico:	ANTÔNIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho		CREA:	148.345/ D	
Conteúdo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TOMADA - BANHEIROS				
Área Total:	47,00 m²	Data:	Março/2026	Escala:	Indicadas
		Desenho CAD:	Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955	Folha:	01/01



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



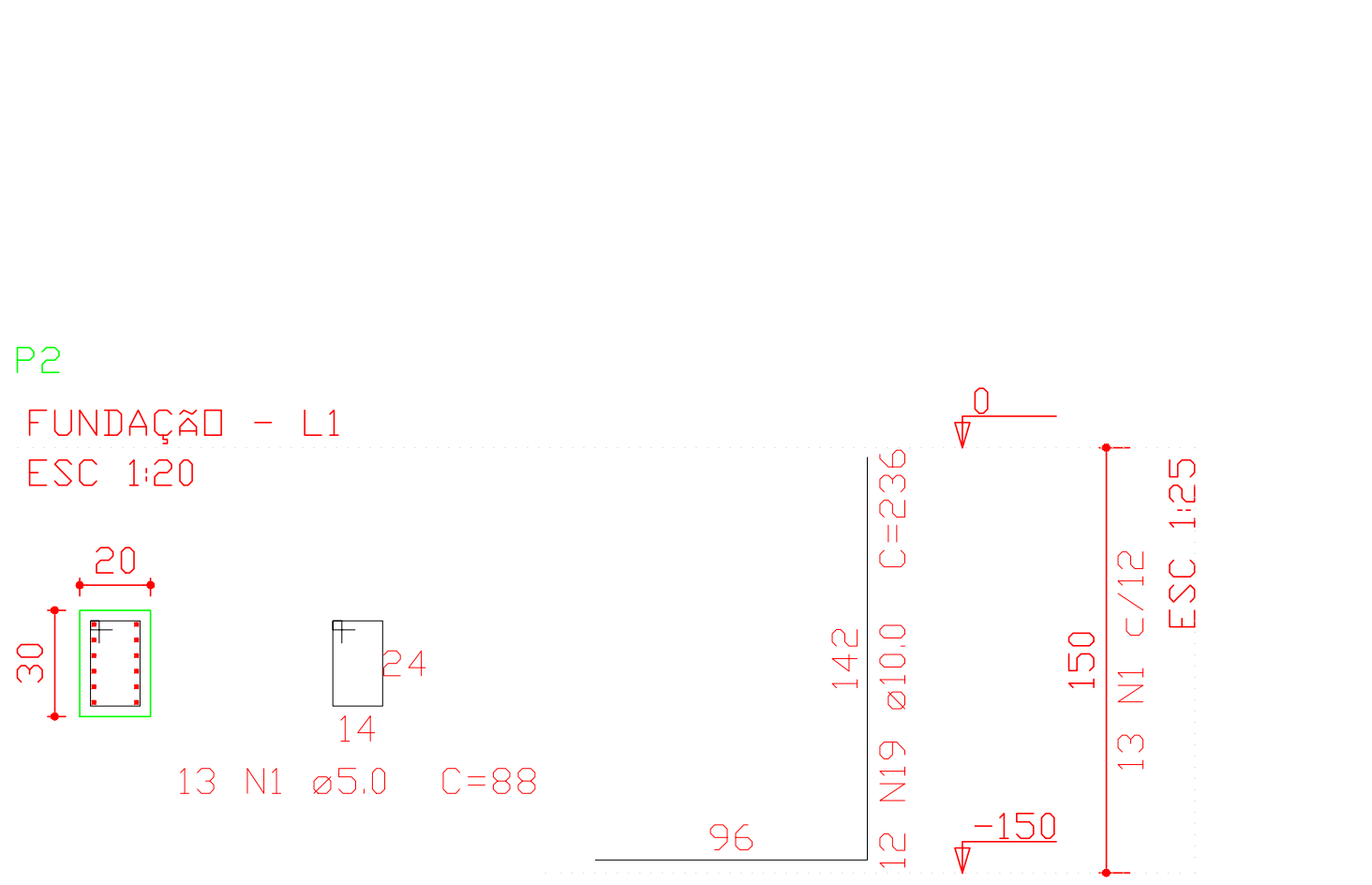
Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	88	4928
	2	5.0	6	86	516
	3	5.0	6	76	456
	4	5.0	6	96	576
	5	5.0	6	106	636
	6	5.0	12	126	1512
	7	5.0	12	141	1692
	8	5.0	28	78	2184
	9	5.0	6	151	906
	10	5.0	6	146	876
	11	5.0	6	156	936
	12	5.0	6	161	966
CA50	13	6.3	16	110	1760
	14	6.3	16	115	1840
	15	10.0	4	248	992
	16	10.0	12	152	1824
	17	10.0	8	226	1808
	18	10.0	4	75	300
	19	10.0	12	236	2832
	20	12.5	4	291	1164
	21	16.0	4	224	896

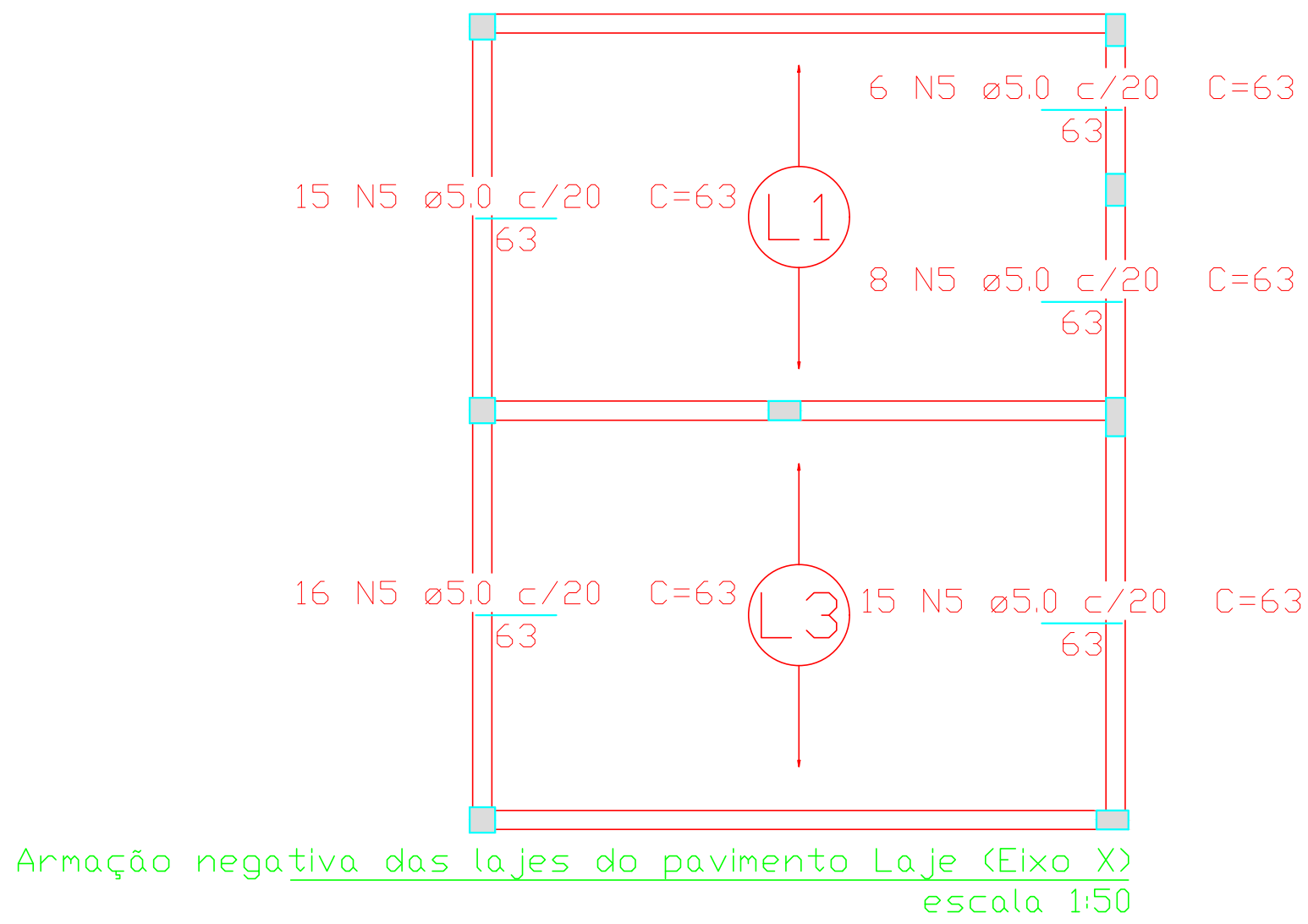
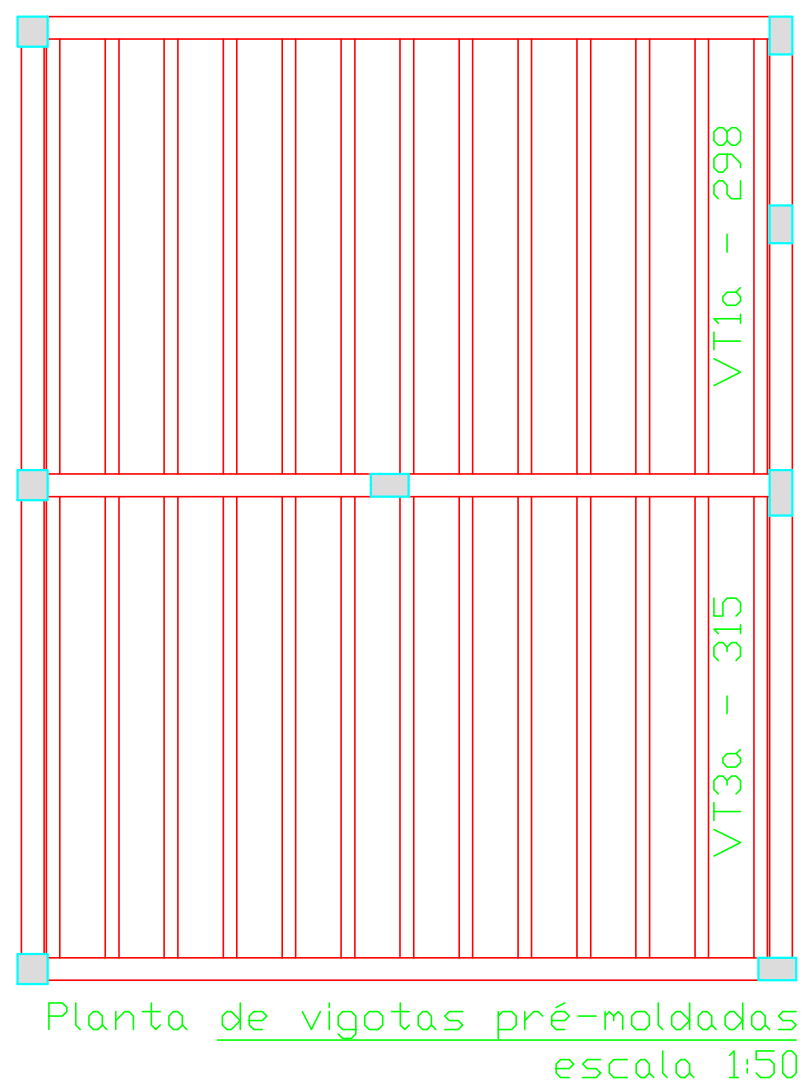
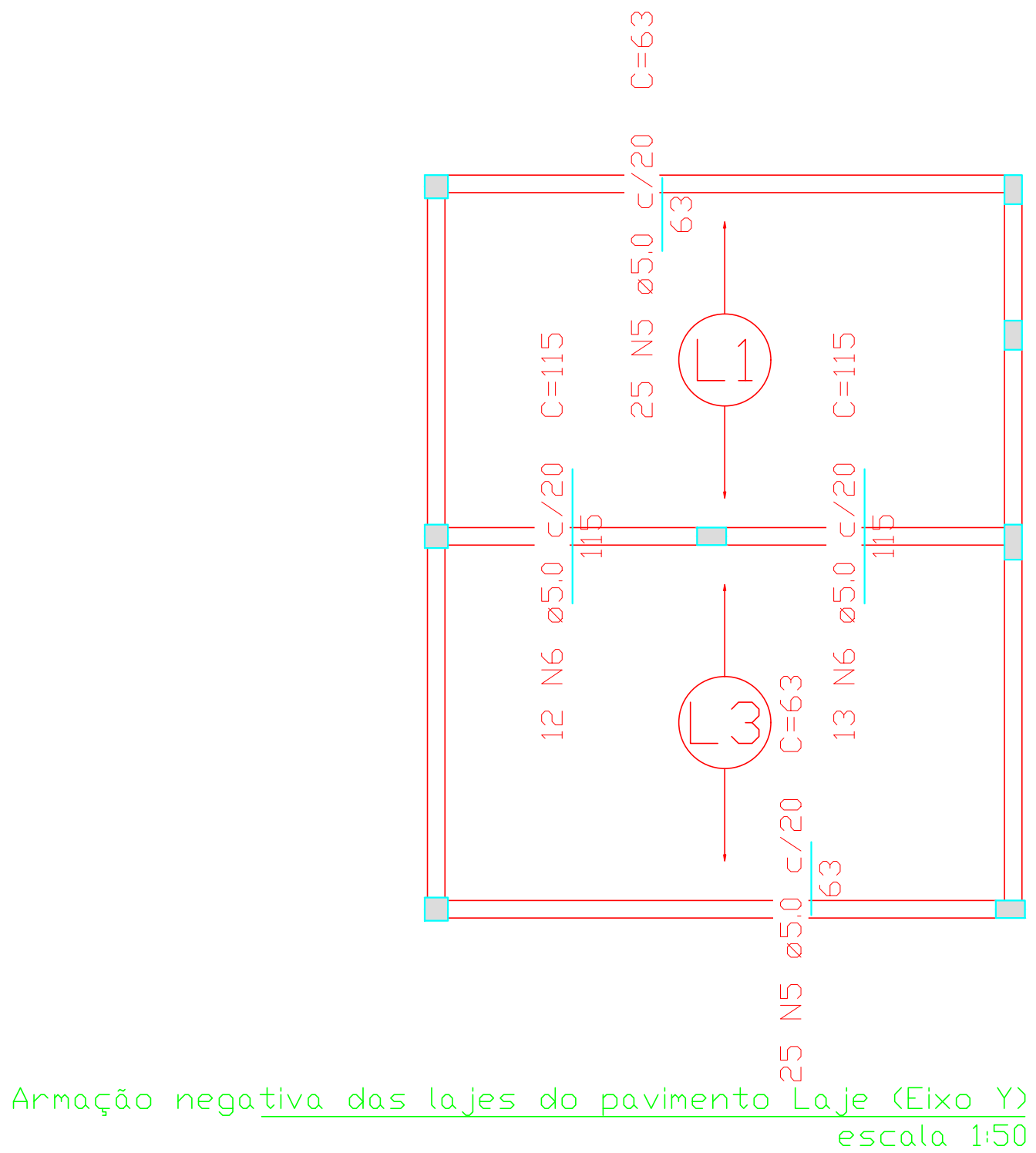
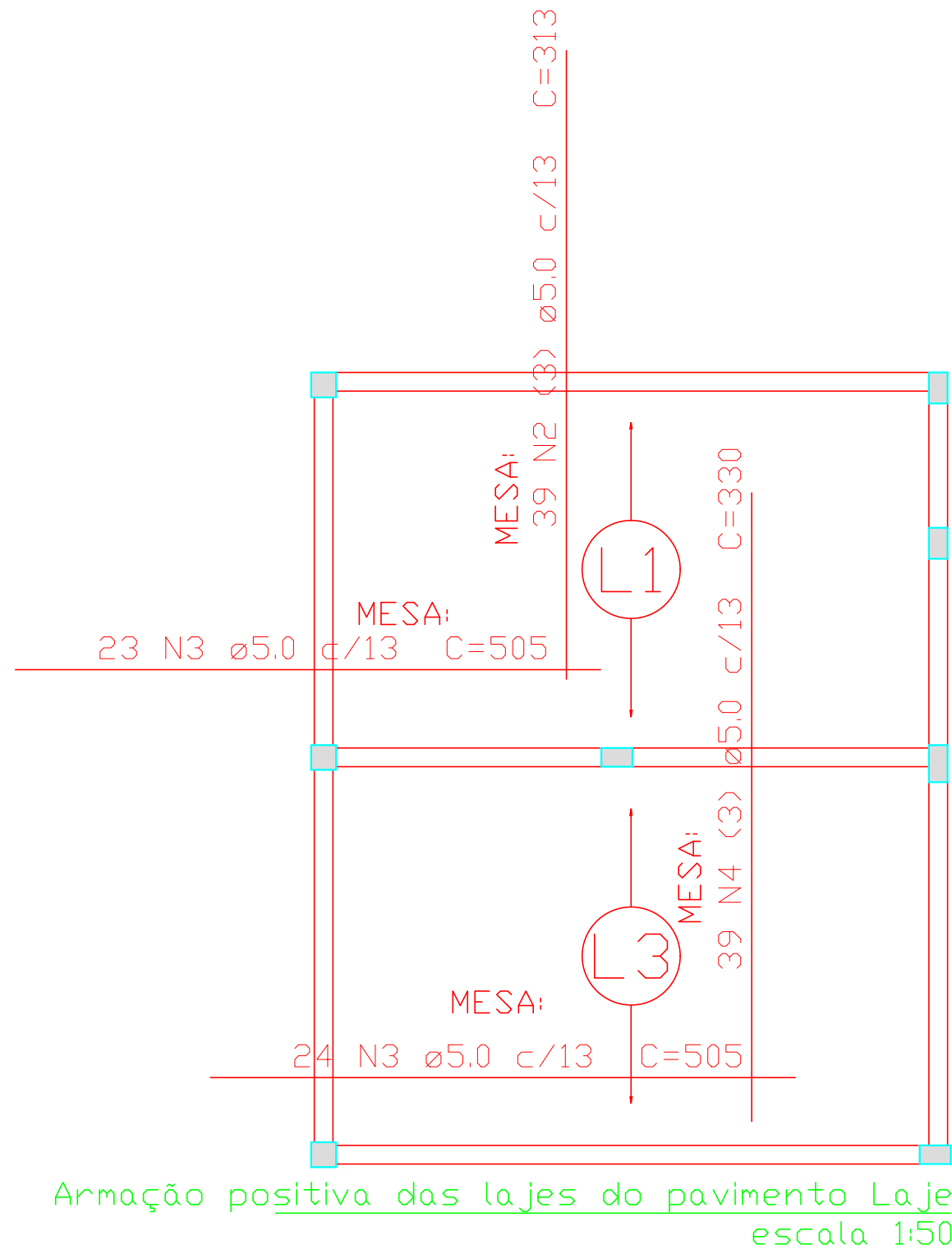
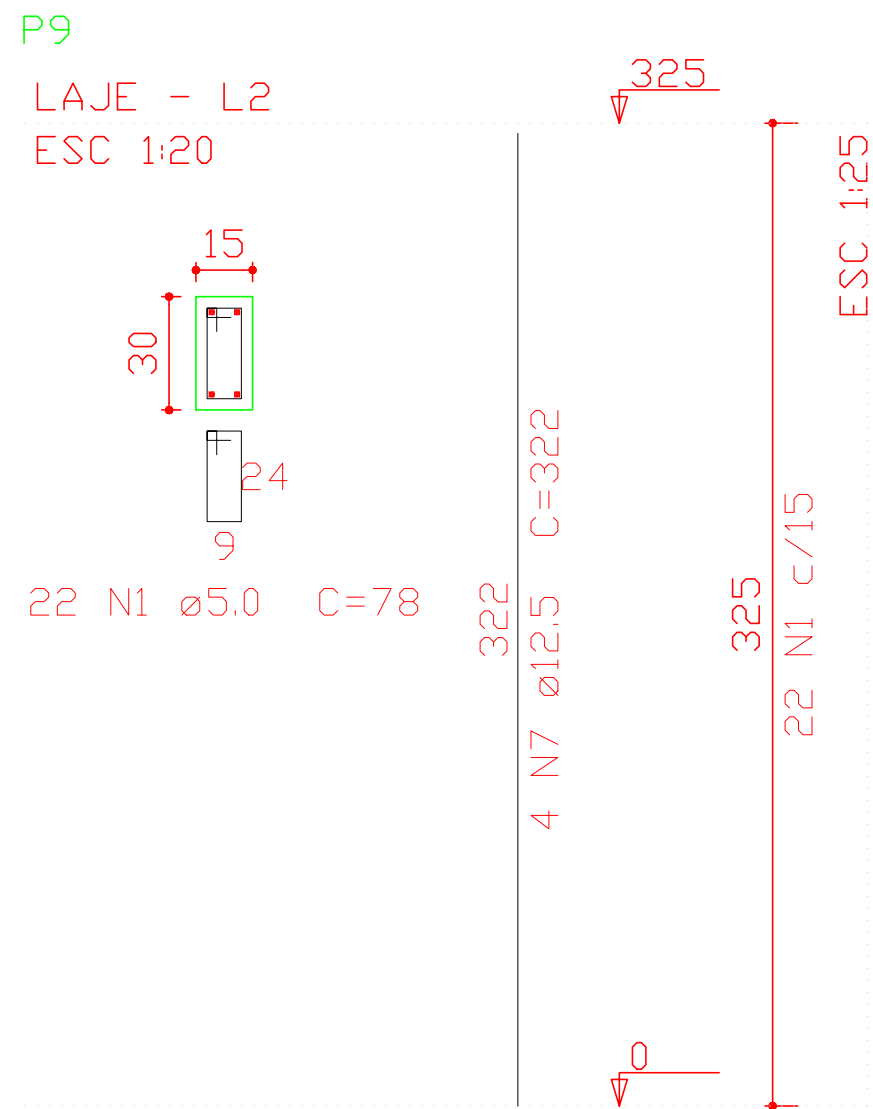
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	36	4	9.7
	10.0	77.6	8	52.6
	12.5	11.7	2	12.3
	16.0	9	1	15.6
CA60	5.0	161.9	-	27.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	90.2			
CA60	27.4			

Volume de concreto (C-25) = 3.28 m³
Área de forma = 19.82 m²



PROJETO ESTRUTURAL		
Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade: Pompéu/MG
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU	CNPJ: 23.779.275/0001-70
Responsável Técnico:	ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho	CREA: 148.345/ D
Conteúdo: FUNDAÇÃO DIRETA		
Área Total:	47,00 m ²	Data: Março/2026 Desenho CAD: Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955
		Escala: Indicadas Folha: 02/04



Relação do aço

Negativos X Negativos Y P9
Positivos

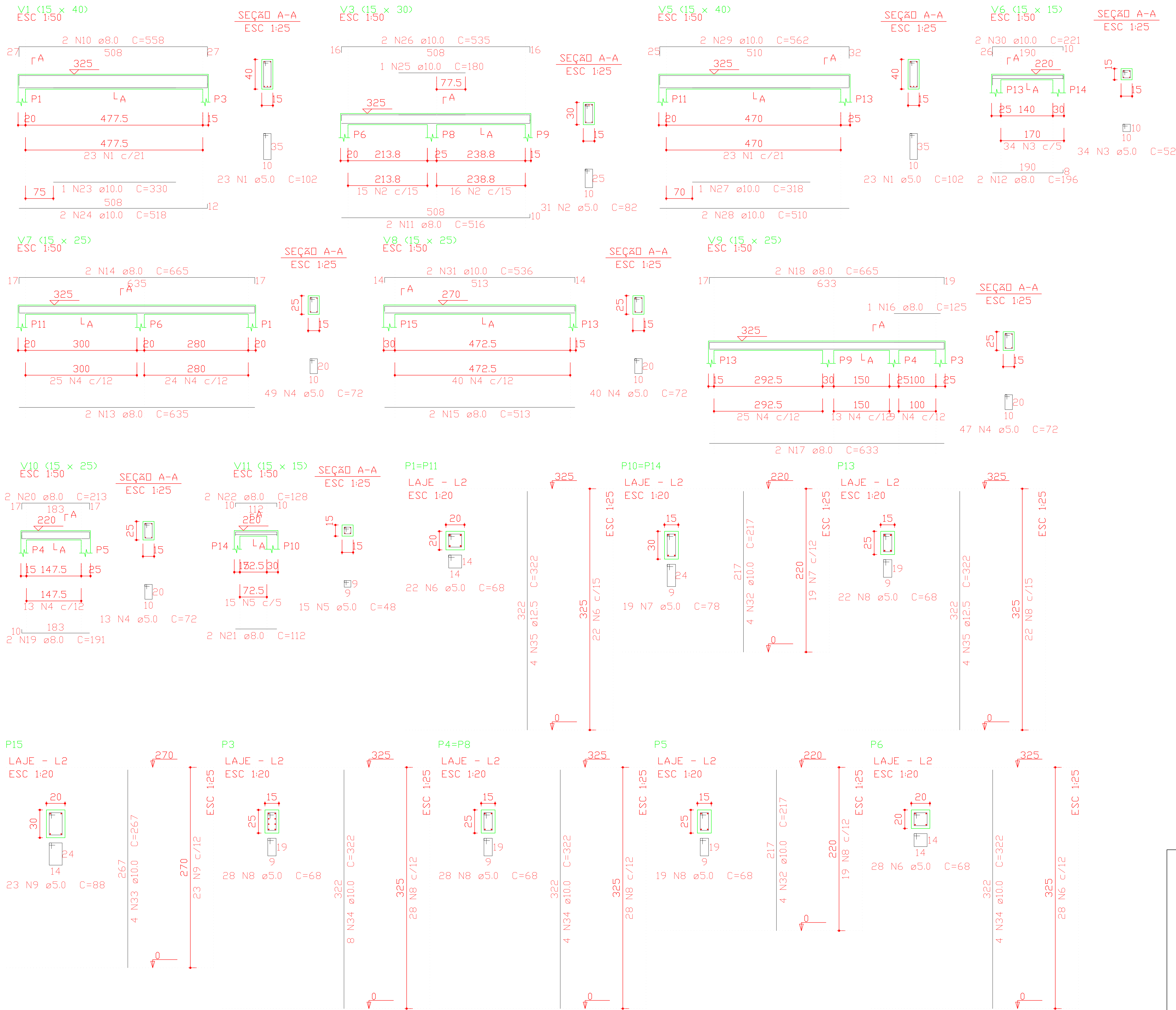
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	22	78	1716
	2	5.0	39	313	12207
	3	5.0	47	505	23735
	4	5.0	39	330	12870
	5	5.0	110	63	6930
	6	5.0	25	115	2875
CA50	7	12.5	4	322	1288

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	12.9	2	13.6
CA60	5.0	603.4	-	102.3
PESO TOTAL (kg)				
CA50	13.6			
CA60	102.3			

Volume de concreto (C-25) = 2.05 m³
Área de forma = 2.93 m²

PROJETO ESTRUTURAL		
Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade: Pompéu/MG
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU	CNPJ: 23.779.275/0001-70
Responsável Técnico:	ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho	CREA: 148.345/ D
Conteúdo:	LAJE	
Área Total:	47,00 m²	Data: Março/2026 Desenho CAD: Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955
		Escala: Indicadas Folha: 04/04



Relação do aço

2xP1	P3	2xP4
P5	P6	2xP10
P13	P15	V1
V3	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	

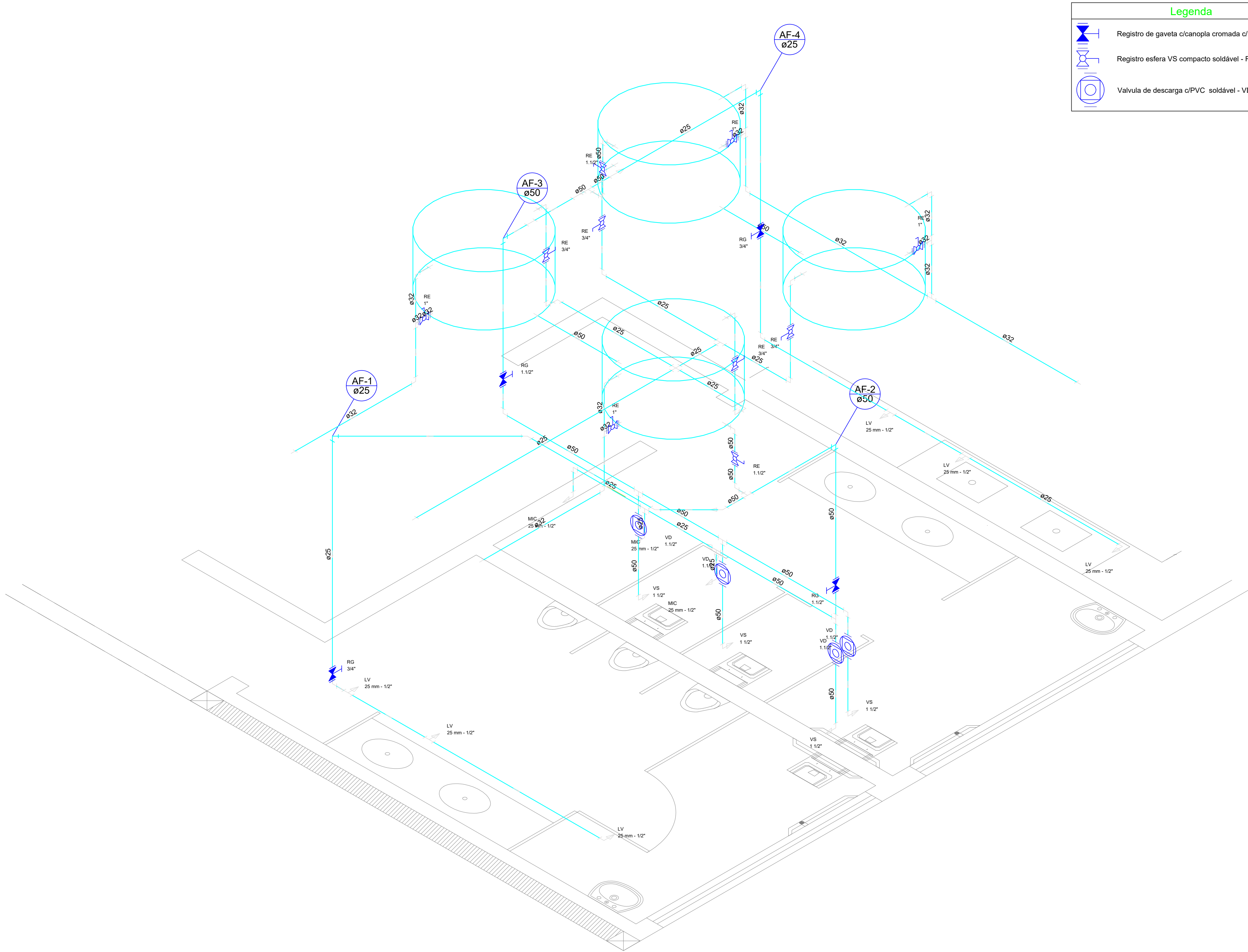
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	46	102	4692
	2	5.0	31	82	2542
	3	5.0	34	52	1768
	4	5.0	149	72	10728
	5	5.0	15	48	720
	6	5.0	72	68	4896
	7	5.0	38	78	2964
	8	5.0	125	68	8500
	9	5.0	23	88	2024
	10	8.0	2	558	1116
CA50	11	8.0	2	516	1032
	12	8.0	2	196	392
	13	8.0	2	635	1270
	14	8.0	2	665	1330
	15	8.0	2	513	1026
	16	8.0	1	125	125
	17	8.0	2	633	1266
	18	8.0	2	665	1330
	19	8.0	2	191	382
	20	8.0	2	213	426
	21	8.0	2	112	224
	22	8.0	2	128	256
	23	10.0	1	330	330
	24	10.0	2	518	1036
	25	10.0	1	180	180
	26	10.0	2	535	1070
	27	10.0	1	318	318
	28	10.0	2	510	1020
	29	10.0	2	562	1124
	30	10.0	2	221	442
	31	10.0	2	536	1072
	32	10.0	12	217	2604
	33	10.0	4	267	1068
	34	10.0	20	322	6440
	35	12.5	12	322	3864

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	101.8	10	44.2
	10.0	167.1	16	113.3
	12.5	38.7	4	40.9
CA60	5.0	388.4	-	65.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50	198.4			
CA60	65.8			

Volume de concreto (C-25) = 2.98 m³
Área de forma = 54.52 m²

PROJETO ESTRUTURAL		
Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade: Pompéu/MG
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU	CNPJ: 23.779.275/0001-70
Responsável Técnico:	ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho	CREA: 148.345/ D
Conteúdo: VIGAS E PILARES DA ESTRUTURA		
Área Total:	47,00 m ²	Data: Março/2026 Desenho CAD: Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955
		Escala: Indicadas Folha: 03/04

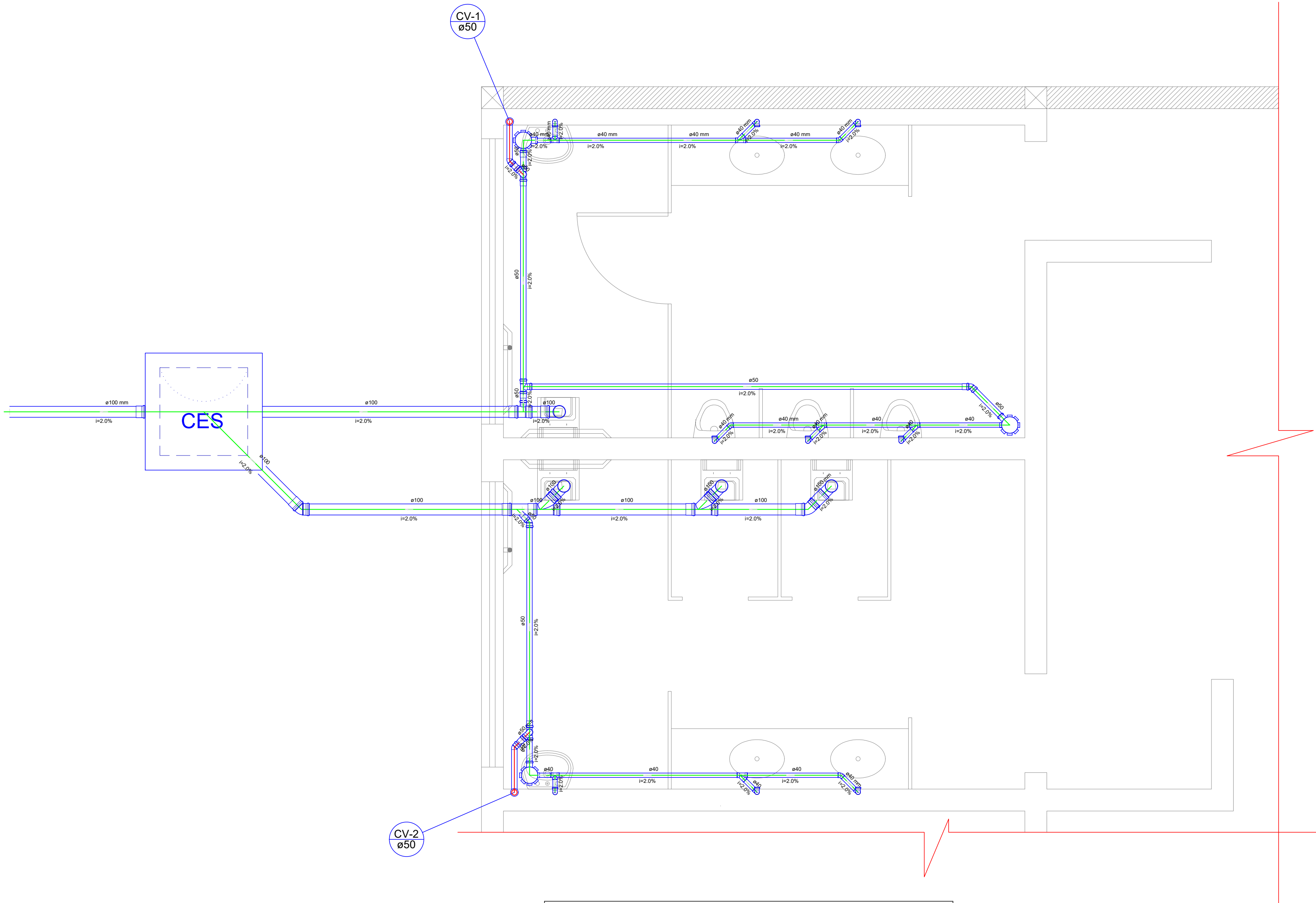


Legenda	
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG
	Registro esfera VS compacto soldável - RE
	Válvula de descarga c/PVC soldável - VD

Lista de Materiais	
Aparelho	
Mictório de Descarga Descontínua	3 pç
1/2"	
Torneira de lavatório	6 pç
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	4 pç
40mm - 1 1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
25 mm	4 pç
32 mm	4 pç
50 mm	2 pç
Válvula de descarga baixa pressão	4 pç
1.1/2"	
Metais Pressmatic	
Pressmatic mictório cromado	3 pç
1/2"	
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	4 pç
1.1/2"	
Engate flexível plástico	6 pç
1/2 - 30cm	
Tubo de descarga VDE.	4 pç
38 mm	
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	4 pç
38 mm	
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d' água	4 pç
25 mm - 3/4"	4 pç
32 mm - 1"	2 pç
50 mm- 1.1/2"	4 pç
Adapt sold. longo c/ flange p/cx. d' agua	4 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm- 1.1/2"	4 pç
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro	4 pç
25 mm - 3/4"	8 pç
50 mm - 1.1/2"	3 pç
Bucha de redução sold. longa	1 pç
50 mm - 25 mm	2 pç
Cruzeta soldável	1 pç
25 mm	
Joelho 45 soldável	2 pç
25 mm	
50 mm	16 pç
Joelho 90° soldável	7 pç
25 mm	8 pç
32 mm	
50 mm	32.99 m
Tubo	12.81 m
25 mm	20.15 m
32 mm	
50 mm	2 pç
Tê 90 soldável	5 pç
25 mm	6 pç
32 mm	
50 mm	2 pç
Tê de redução 90 soldável	
50 mm - 25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	6 pç
25 mm- 1/2"	
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	3 pç
25 mm -1/2"	

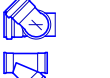
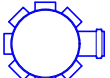
Detalhe Isométrico
escala 1:25

PROJETO HIDRÁULICO		
Obra:	RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40	Cidade: Pompéu/MG
Proprietário:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU	CNPJ: 23.779.275/0001-70
Responsável Técnico:	ANTÔNIO CARLOS NICOLAU:04562227664 Antônio Carlos Nicolau - Eng. Civil / Seg. do Trabalho	CREA: 148.345/ D
Conteúdo:	DETALHE ISOMÉTRICA	
Área Total:	47,00 m²	Data: Março/2026 Desenho CAD: Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955
Escalas:	Indicadas	Folha: 01/01



Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
Caixa de Inspeção de esgoto sifonada CES- 60x80cm	1	pc
Acessórios		
Caixa sifonada 100x100x50	1	pc
150x150x50	2	pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	6	pc
Sifão flexível p/ Mictório 1.1/4"- 2"	3	pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	6	pc
Esgoto		
Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	3	pc
Curva 90 curta 100 mm	4	pc
40 mm	9	pc
Joelho 45 100 mm	1	pc
40 mm	3	pc
50 mm	2	pc
Joelho 90 40 mm	3	pc
50 mm	1	pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	6	pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	1	pc
100 mm - 100 mm	3	pc
Luva simples 100 mm	10	pc
50 mm	8	pc
Tubo ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	0.02	m
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	9.97	m
40 mm	14.36	m
50 mm - 2"	8.68	m
Tê 45 40 mm	5	pc
Tê 90 40 mm	2	pc
Tê sanitário 100 mm - 50 mm	1	pc
50 mm - 50 mm	2	pc
Ventilação		
Joelho 45 50 mm	2	pc
Joelho 90 50 mm	1	pc
Luva simples 50 mm	4	pc
Terminal de ventilação 50 mm	3	pc
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	9.55	m
Tê sanitário 50 mm - 50 mm	1	pc

Detalhe S1
escala 1:25



Caixa Sifonada

Caixas Inspeção Esgoto Sifonada

Joelho 45

Junção simples

Lavatório de Uso Geral

Mictório de Descarga Automática- DN 40mm

Ramais de Ventilação

Te 45

Te 90

Te sanitário

Terminal de ventilação- coluna

Vaso Sanitário c/ curva 90°

PROJETO SANITÁRIO

Obra: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40

Cidade: Pompéu/MG

Proprietário: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU

CNPJ: 23.779.275/0001-70

Responsável Técnico: ANTONIO CARLOS NICOLAU:04562227664

CREA: 148.345/ D

Conteúdo: PLANTA BAIXA

Área Total: 47,00 m²

Data: Março/2026

Desenho CAD: Antônio Carlos Nicolau (37) 9 98827-4955

Escalas: Indicadas

Folha: 01/01



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

ANTES DA OBRA

Pompéu, maio de 2026



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Objeto: Construção de novos banheiros do galpão de festas – Parque de Exposições de Pompéu.

Modalidade: Convênio / Licitação Pública

Local: RUA PAULINA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Nº 40 – CRISTOS – POMPÉU/MG

Contratante: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POMPEU

Responsável Técnico: Antônio Carlos Nicolau – CREA/MG-148.345/D

Data: 19 de maio de 2026



Local aonde será implantado os banheiros



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR



Alvenarias a demolir



Remoção das caixa d'agua com reaproveitamento



Sindicato Rural
Pompéu

FAEMG
SENAR



Fechamento de portas com alvenaria



Fechamento superior no fundo com alvenaria rebocada e pintada

Responsável Técnico: Antônio Carlos Nicolau

CREA: 148.345/D

ANTONIO
CARLOS
NICOLAU:045622
27664

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS
NICOLAU:04562227664
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=29077395000102,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO
CARLOS NICOLAU:04562227664
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.11 16:00:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0